

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO

LIVIA MADEIRA NASCIMENTO CARVALHO

**O OLHAR DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ATENDIDAS
PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SOBRE
O SERVIÇO PRESTADO PELO “PRÓ-VIDA” DE SERRA**

VITÓRIA
2015

LIVIA MADEIRA NASCIMENTO CARVALHO

**O OLHAR DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ATENDIDAS
PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SOBRE
O SERVIÇO PRESTADO PELO “PRÓ-VIDA” DE SERRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo,
como requisito obrigatório para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof.^a Virgínia Pertence Couto

VITÓRIA
2015

LIVIA MADEIRA NASCIMENTO CARVALHO

**O OLHAR DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, ATENDIDAS
PELA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, SOBRE
O SERVIÇO PRESTADO PELO “PRÓ-VIDA” DE SERRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, como requisito obrigatório para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em 10 de dezembro de 2015, por:

Prof.^a Virgínia Pertence Couto - Orientadora

Prof.^a Camila Lopes Taquetti - FCSES

Assistente Social Patrícia Correa dos Reis Spindola - Seppom

Dedico esse trabalho às mulheres vítimas de violência doméstica.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus que me sustentou em todos esses anos de estudo e me deu sabedoria, muita paciência para enfrentar todos os desafios postos nesse período.

Agradeço aos meus pais, Nerilda e Manoel, pelo apoio, incentivo e carinho, principalmente à minha mãe pelas palavras de conforto todas às vezes que me ouviu dizendo que eu estava cansada.

Agradeço a Alan, esposo e companheiro de todos os momentos, por todo carinho, incentivo, apoio e, principalmente, pela paciência quando mais precisei que estivesse ao meu lado. Esteve sempre disposto a ouvir as apresentações dos meus trabalhos acadêmicos, com toda paciência e atenção do mundo. Agradeço pelos palpites que deu em cada um deles, foram de imensa contribuição para que dessem certo. Enfim, agradeço por ter contribuído muito para o meu crescimento.

Agradeço a todas as professoras maravilhosas que fizeram parte da minha caminhada acadêmica, que contribuíram para que me apaixonasse pelo curso e profissão que escolhi, em especial, a professora e orientadora Virgínia, por ter dividido comigo seus conhecimentos e experiências.

Agradeço à Luciléia por ter sempre escutado minhas angustias quanto ao curso e por ter compartilhado das suas comigo, nos desenvolvemos e aprendemos muito com esse processo de troca, apoiando sempre uma a outra.

Agradeço à Patrícia, assistente social do Pró-Vida e supervisora do meu estágio I e II, por ter me proporcionado a aproximação com a realidade de mulheres vítimas de violência doméstica. Agradeço à Camila, psicóloga do Pró-Vida, pelo incentivo e disponibilidade em ajudar sempre que necessário.

Agradeço à Sandra e Janaína, assistentes sociais da ArcelorMittal Tubarão e supervisoras do meu estágio III, pela oportunidade que me deram de elaborar e apresentar, na empresa, uma palestra sobre violência doméstica e pela confiança e incentivo, bem como o apoio que têm me dado para a continuação dos meus estudos.

Enfim, agradeço a todos que fizeram parte desta jornada, direta ou indiretamente, pois contribuíram de alguma forma para meu crescimento e aprendizado, foram

todos especiais e importantes, sem excluir uma pessoa sequer. Sem todas as pessoas que fazem e fizeram parte deste processo, nada seria possível.

Muito obrigada a todos.

“Mesmo quando tudo parece desabar, cabe a mim decidir entre rir ou chorar, ir ou ficar, desistir ou lutar; porque descobri, no caminho incerto da vida, que o mais importante é o decidir.”

Cora Coralina

RESUMO

O presente estudo discorre sobre o tema violência doméstica contra a mulher, mais especificamente no município de Serra, no Espírito Santo. Este município possui atendimento especializado às mulheres em situação de violência doméstica desde 2001, através da Divisão de Ações Contra a Violência Doméstica (Pró-Vida), sendo criado devido à pressão de movimentos de mulheres em função dos altos índices de violência que o município apresentava. Em 2006, a promulgação da Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, foi um grande avanço na luta pelos direitos das mulheres à medida que deu reconhecimento a este problema e legitimidade para as ações dos equipamentos especializados de proteção às mulheres em situação de violência. Em 2010, o Pró-Vida passou a fazer parte dos serviços oferecidos pela recém-criada Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. Visando conhecer a experiência social de mulheres usuárias dos serviços prestados por tal instituição, a pesquisa teve como objetivo analisar, sob o ponto de vista de mulheres vítimas de violência doméstica, o serviço prestado pelo Pró-Vida. Para tanto, a metodologia utilizada foi uma pesquisa de campo envolvendo mulheres usuárias do serviço, sendo sua abordagem essencialmente qualitativa; para a coleta de dados foi utilizada a técnica de entrevistas semiestruturadas e para a análise de dados utilizou-se a análise de conteúdo. Sob o ponto de vista das mulheres entrevistadas, o serviço prestado foi apontado de forma positiva, com algumas ressalvas, no que tange ao serviço jurídico. Foi possível identificar que a contribuição do serviço para a ruptura da situação de violência se dá de forma lenta e gradual, podendo-se levar anos para que aconteçam mudanças significativas, mas que nem sempre culminarão na separação da vítima e do autor das agressões. Todos os apontamentos realizados nesta pesquisa merecem maior aprofundamento, entendendo que a mesma é muito incipiente diante de um fenômeno tão amplo, divulgado e, por vezes, tão desconsiderado e banalizado. Pesquisas entendidas como instrumentos de aproximação e conhecimento de uma determinada realidade podem subsidiar a elaboração e revisão de políticas públicas de enfrentamento e prevenção à violência doméstica, construindo novos valores baseados na igualdade de gênero.

Palavras-chave: Mulheres. Violência doméstica. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study discusses the issue of domestic violence against women, especially in the city of Serra in the state of Espírito Santo. This city offers specific assistance to women in situations of domestic violence since 2001 through the Division of Actions Against Domestic Violence (Pro-Life) which was created due to pressure from women's movements resulting from high levels of violence in the city. In 2006, the enactment of Law 11.340, known as Maria da Penha Law, was a major breakthrough in the fight for women's rights because it gave recognition to this problem and legitimated the actions for the protection of women in situations of violence. In 2010, the Pro-Life became part of the services offered by the newly created Department of Public Policies for Women. Aiming to get to know the experience of women who used the services provided by such institutions as Pro-life, a survey about the service by the Pro-Life was performed to analyze the opinion of women who were victims of domestic violence. The methodology used was a field survey with the female users of the services, and its qualitative evaluation. The technique of semi-structured interviews was used to collect the data and afterwards the content of the answers was analyzed. From the point of view of the women interviewed the service in general was positive, with the exception of legal service. It was possible to identify that through the service the violent situation decrease slowly and gradually. It can take years to significant changes, which does not always result in separation of the victim and the aggressor. For further understanding and publication of the topic initiated by this work, extensive researches should be carried out. These researches, as an approximation tool, can enforce the knowledge about a particular life-reality. They may also contribute to the development of public policy and building new value based on gender equality.

Keywords: Woman. Domestic violence. Public Policy.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Atendimentos realizados pela Central de Atendimento à Mulher - 1º Semestre de 2015.....	42
Gráfico 02 - Taxas de Homicídios de Mulheres (em cada 100 mil mulheres).....	53

LISTA DE SIGLAS

Amucabuli - Associação de Mulheres Unidas de Cariacica Buscando a Libertação

Amus - Associação de Mulheres Unidas da Serra

BDTD - Biblioteca Digital de Teses e Dissertações

CDDH - Centro de Defesa dos Direitos Humanos

CECF - Conselho Estadual da Condição Feminina

Cedimes - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher

CNDM - Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

Coje - Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher

Commus - Conselho Municipal de Mulheres Unidas da Serra

Cras - Centro de Referência em Assistência Social

Creas - Centro de Referência Especializada em Assistência Social

DDM - Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

Denvi - Departamento de Enfrentamento a Violência

Depoli - Departamento de Políticas para as Mulheres

DPM - Departamento de Políticas para as Mulheres

Fams - Federação das Associações de Moradores da Serra

GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia Estatística

Jecrim - Juizado Especial Criminal

MMC - Movimento de Mulheres Camponesas

Napa - Núcleo de Atenção Psicossocioeducativo aos Apenados

Paism - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher

Pavivis - Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual

PNPM I - Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres I

Pró-Vida - Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica

Sedir - Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Serra

Seppom - Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres

SPM-PR - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

STR - Sindicato das Trabalhadoras Rurais

SUS - Sistema Único de Saúde

UMB/ES - União de Mulheres Brasileiras

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	25
2 REFERENCIAL TEÓRICO	31
2.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.....	31
2.1.1 O que é violência.....	31
2.1.2 Aspectos sociais, históricos e culturais da violência contra a mulher.....	33
2.1.3 Formas de violência contra a mulher.....	36
2.1.4 O que é violência doméstica.....	40
2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER.....	43
2.2.1 Percurso histórico das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.....	43
2.2.2 Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher e a Lei Maria da Penha.....	48
2.2.3 Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher.....	53
2.2.4 Enfrentamento da violência doméstica e familiar no município de Serra: do Pró-Vida à criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom).....	55
3 METODOLOGIA	61
4 RESULTADO E DISCUSSÃO DA PESQUISA	65
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
REFERÊNCIAS	91
ANEXO	97
Anexo 1 – Modelo de pesquisa de satisfação utilizado pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.....	97
APÊNDICES	99
Apêndice A – Roteiro para levantamento do perfil das entrevistadas.....	99
Apêndice B – Roteiro de entrevista.....	100
Apêndice C – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	101
Apêndice D – Termo de Autorização da Instituição.....	104

1 INTRODUÇÃO

A experiência do estágio, vivenciado pela pesquisadora, realizado no Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (Pró-Vida), na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), proporcionou uma aproximação com a realidade vivida pelas mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que buscam o serviço de atendimento especializado. Assim, a partir desse cotidiano foi possível observar que, apesar do objeto de intervenção dos profissionais do serviço ser a violência doméstica e familiar sofrida pelas mulheres, do município de Serra, a visão dessas mulheres atendidas, sobre o serviço que lhes é oferecido, é aferida somente através de uma pesquisa de satisfação. Ou seja, não existe um respaldo suficiente para monitoramento e avaliação das ações profissionais, no sentido de se aproximar dos sujeitos a quem essas ações são ofertadas para identificar a eficácia das mesmas nas situações postas por essas mulheres, aos profissionais que compõem a equipe de atendimento.

A pesquisa de satisfação (ANEXO 1) supracitada, é realizada através de um questionário com perguntas abertas e fechadas que concernem ao serviço, estando esse mecanismo à disposição, na instituição, para as usuárias que desejarem respondê-lo. O conteúdo da pesquisa é discutido nas reuniões da equipe, sendo utilizado para realizar melhorias pontuais que concernem ao serviço. Nesse sentido, o que se pretende com este estudo é alcançar respostas para além de uma pesquisa de satisfação, é saber qual o olhar dessas mulheres, como sujeito principal para o qual se direciona o serviço, se os objetivos e expectativas delas foram alcançados ao buscarem o mesmo.

Para tanto, a presente pesquisa apresenta como tema “O olhar de mulheres vítimas de violência doméstica, atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, sobre o serviço prestado pelo “Pró-Vida” de Serra”. Esse serviço tem como função prestar “[...] atendimento, orientação e acompanhamento psicológico, social e jurídico às mulheres em situação de violência doméstica e familiar executando ações de enfrentamento e promoção dos direitos humanos das mulheres” (SERRA, 2013, p. 26).

Esta pesquisa tem como objetivo geral analisar sob o ponto de vista de mulheres vítimas de violência doméstica o serviço prestado pelo Pró-Vida/Serra. Para tal,

identificar, mais especificamente através de entrevistas, realizadas junto às usuárias desse serviço, se há contribuição dos serviços prestados pelo Pró-Vida para a ruptura da situação de violência doméstica, identificar como essas mulheres avaliam os serviços prestados pela instituição, bem como identificar sugestões para o aprimoramento dos serviços prestados e descrever sob o ponto de vista das mulheres os atendimentos prestados pelo Núcleo.

De acordo com Iamamoto (2012, p.149), “[...] o projeto neoliberal subordina os direitos sociais à lógica orçamentária, a política social à política econômica [...]”, ou seja, os direitos são submetidos à lógica do capital, ao invés da Lei estabelecer e orientar o remanejamento de verbas para a execução de políticas públicas, estas passam a ser submetidas pela disponibilidade dos recursos (IAMAMOTO, 2012). A partir desse modo de gestão das políticas públicas percebe-se a dificuldade de efetivação e reconhecimento dos direitos sociais.

O município de Serra possui atendimento especializado às vítimas de violência doméstica desde 2001, através da Divisão de Ações Contra a Violência Doméstica (Pró-Vida), ligado, inicialmente, à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Serra (Sedir), sendo criado devido à pressão de movimentos de mulheres em função dos altos índices de violência que o município apresentava. Inicialmente, a atuação da Divisão era voltada para realização de atendimentos e encaminhamentos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar para os órgãos responsáveis, porém ainda não contava com bases legais específicas de proteção para essas mulheres (SERRA, 2013).

Em 2006, essa situação foi superada através da criação da Lei 11.340 (2006, p. 06), que dispõe sobre ações que visam “coibir e prevenir a violência doméstica e familiar” nas diferentes formas de expressão que se apresentam seja, “física, psicológica, moral, sexual e patrimonial”, sendo um grande avanço na luta pelos direitos das mulheres (SERRA, 2013).

Nesse sentido, em 2010, o Pró-Vida passou a fazer parte dos serviços oferecidos pela recém-criada Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres que possui como objetivo prestar atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (SERRA, 2014).

Os altos índices de violência contra a mulher, em Serra, estão evidenciados em um estudo intitulado “Mapa da Violência 2012: homicídio de mulheres no Brasil”, que trouxe dados preocupantes desse tipo de crime no Espírito Santo, estando Serra entre as dez cidades onde mais há registros dessas ocorrências a nível nacional. O estudo ainda demonstra que os índices de violência contra a mulher diminuíram no ano da criação da Lei, mas voltaram a elevar-se posteriormente (WAISELFISZ, 2012).

Pode-se concluir que a criação da Lei dá legitimidade e reconhecimento a um problema que diz respeito a toda sociedade, além de dar às vítimas a possibilidade de recorrer judicialmente contra a violência sofrida, porém por si só não é capaz de mudar uma estrutura de dominação (SAFFIOTI, 1987). Sendo assim, se torna necessária à criação de políticas públicas que visem à proteção social à mulher de forma mais abrangente, integrada e que contribuam com a desmistificação das construções de gênero que acarretam em violências contra a mulher.

De acordo com Barroco (2011, p. 208),

A ideologia dominante exerce uma função ativa no enfrentamento das tensões sociais, para manter a ordem social em momentos de explicitação das contradições sociais e das lutas de classe. Numa sociedade de raízes culturais conservadoras e autoritárias como a brasileira (Chauí, 2000), a violência é naturalizada; tende a ser despolitizada, individualizada, tratada em função de suas consequências e abstraída de suas determinações sociais.

A partir disso, pode-se destacar que as configurações assumidas na sociedade patriarcal com o surgimento da sociedade capitalista e o cenário neoliberal têm desencadeado grandes impactos principalmente para a vida das mulheres. Nessa atual conjuntura é possível identificar o agravamento da pobreza, do desemprego, da desigualdade, da exclusão social e, em especial, da violência de gênero contra as mulheres, como exemplos dos reflexos dessa conjuntura para esse segmento da população.

Compreende-se esse estudo como relevante para área acadêmica, uma vez que, em recente revisão de literatura sobre gênero, violência e política social realizada através da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD), foram encontrados 55 trabalhos de mestrado e doutorado, produzidos entre o período de 2000 a 2014. Percebeu-se um aumento de pesquisa sobre esse tema de 2008 a 2014 (BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES, 2015).

Dentre as instituições de ensino que mais realizaram pesquisas com este tema destacam-se a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com sete publicações e a Universidade de São Paulo com seis publicações. A área de conhecimento que mais apresentou estudos foi o Serviço Social, com sete dissertações. Dentre as diversas áreas que se pode destacar encontram-se a Educação com cinco trabalhos, Antropologia Social e Enfermagem, com três trabalhos, História e Relações Internacionais, Ciências da Religião, Ciências Sociais, com dois trabalhos cada e os demais como Comunicação, Comunicação e Expressão, Comunicação Social, Educação e Antropologia Política, Letras, Psicologia Social, Saúde Coletiva, Ciências Criminais, Cuidado em Saúde, Língua e Literatura Alemã, Política Social, Relações Internacionais, Sistema Penal e Violência, Sociologia e Multimeios, com um trabalho publicado de cada área (BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES, 2015).

Dos 55 trabalhos não foi possível ter acesso a catorze deles, pois necessitavam de autorização mediante senha para acesso ao site. Uma análise importante a ser realizada é que apenas três trabalhos tinham como foco a discussão de gênero, violência doméstica e política social, uma da área de Enfermagem e duas da área de Serviço Social. No entanto, nenhuma das pesquisas citadas demonstrava o olhar das usuárias em relação aos serviços especializados de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.

Outro fator importante que vale destacar é que apenas onze dos trabalhos pesquisados foram escritos por homens e apenas um trabalho abordava a questão de gênero, os trabalhos pesquisados sobre esta temática foi predominantemente realizado por mulheres.

Essas constatações, realizadas a partir da revisão bibliográfica, certamente, produziram maior motivação em pesquisar sobre a temática, uma vez que, se pretende contribuir com a lacuna que há na produção bibliográfica relativa à investigação sobre o olhar que as mulheres vítimas de violência doméstica têm sobre o serviço de atendimento especializado que lhes é oferecido.

De acordo com Martinelli (1999, p. 13),

[...] as instituições existem para responder às demandas da população. É indispensável que tenhamos claro que se não conhecermos essa população, que se não nos colocarmos na escuta desse outro, não teremos como construir o coletivo.

É nesse sentido que analisar o serviço prestado pelo Pró-Vida, sob o ponto de vista das mulheres vítimas de violência, se torna importante. No sentido de analisar se os serviços oferecidos pelo Núcleo contribuíram ou tem contribuído para a ruptura da situação de violência vivida, pois são elas que vivenciam em seu cotidiano a dificuldade de reconhecimento e efetivação dos seus direitos, concernentes a situação que vivenciam.

No que tange à relevância social da pesquisa, a mesma pode contribuir para desmistificar questões acerca da violência doméstica e assim colaborar com embasamento teórico que, presumivelmente, os profissionais já possuem, para que, através do conhecimento do olhar que as usuárias têm sobre o serviço possam aprimorar, ou mesmo rever, suas estratégias de intervenção. Ou seja, espera-se que a identificação do olhar dessas mulheres possa subsidiar a formulação de melhorias no serviço e que possam atender as demandas que transcendem a questão de gênero.

Segundo Martinelli (1999, p.14),

Se temos uma prática que transita entre demandas, carências e necessidades, só poderemos conhecê-las, identificá-las, à medida que estejamos realmente escutando o que o outro tem a nos dizer, não apenas trabalhando com indicadores, com tabelas, com índices, com referenciais teóricos que a universidade nos fornece.

Nesse sentido, este estudo visa contribuir com a área de conhecimento das ciências sociais aplicadas, pois segundo Minayo (2008, p. 41), uma das características das ciências sociais é que,

[...] a pesquisa nessa área lida com seres humanos que, por razões culturais, de classe, de idade, de religião ou por qualquer outro motivo, tem um substrato comum de identidade com o investigador [...] Por isso é papel do pesquisador compreender essa lógica interpretativa de “primeiro nível”, uma vez que ela é potente e eficaz para fazer o mundo da vida se realizar.

Sendo assim, esta pesquisa é relevante para o Serviço Social, pois além de contribuir para a efetivação e fortalecimento do projeto ético político, visa colaborar com que estas mulheres participem dos serviços voltados a esse segmento.

Diante de todo o exposto, o presente estudo se constituiu em discutir, primeiramente, no referencial teórico, a violência doméstica contra a mulher, trazendo conceitos sobre violência, os aspectos históricos, sociais e culturais da violência contra a mulher, bem como as formas de violência contra a mulher e a conceituação de violência doméstica. Após, trataremos das políticas públicas de

enfrentamento à violência doméstica contra a mulher, considerando o percurso histórico das mesmas, até a formulação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e o Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher e, por fim, será abordado o enfrentamento da violência doméstica e familiar no município de Serra: do Pró-Vida à criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

Após a finalização do Referencial Teórico que fundamentou o estudo, será apresentada a Metodologia utilizada para a realização da pesquisa e, por conseguinte, apresentaremos o Resultado e a Discussão dos dados coletados. Por fim, encerrando o estudo, serão apresentadas as Considerações Finais, a respeito do tema.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Iniciaremos o Referencial Teórico conceituando a violência no seu sentido mais amplo, visando contextualizar especificamente a violência doméstica contra a mulher, seu contexto sócio histórico e suas formas de expressão, especificidade deste estudo.

Tem o objetivo discutir a influência das relações de gênero na violência doméstica e familiar e a conquista da criação da Lei 11.340, de políticas sociais e de equipamentos que visam à prevenção e o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, bem como a garantia dos direitos humanos das mesmas.

Aqui, também, abordaremos uma vez instituída na sociedade brasileira, quais são as formas de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres estabelecidas pelo poder público e, em especial, pelo município de Serra.

2.1 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

2.1.1 O que é violência

O fenômeno da violência pode ser percebido cotidianamente em nossa sociedade de várias formas tais como guerras, violência urbana, terrorismo, entre outros, entretanto, existem violências que ocorrem longe dos olhares do público, em âmbito privado como é o caso da violência doméstica e/ou familiar (DAHLBERG; KRUG, 2002).

Vale dizer que a violência é um fenômeno sócio histórico, sua presença pode ser percebida em registros da antiguidade como, por exemplo, nos escritos bíblicos, onde há o relato sobre o ato praticado por Caim que, por estar ressentido com Abel o assassinou. Com isso, verifica-se que a questão da violência perpassa por disputas de poder (MINAYO, 2006).

Ainda segundo o que refere Minayo (2006, p.13), sobre a violência “no seu sentido material, o termo parece neutro, mas quem analisa os eventos violentos descobre que eles se referem a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e a vontade de

domínio [...] do outro". Corroborando esta ideia, Arendt (1970, p.22), ressalta que "violência nada mais é do que a mais flagrante manifestação de poder".

Seguindo a mesma linha de raciocínio Dahlberg e Krug (2002, p.1165), conceituam a violência como:

[...] o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

Para elucidar o termo "poder" utilizado para conceituar a violência Dahlberg e Krug (2002, p.1165) ressaltam que:

A inclusão da palavra "poder", completando a frase "uso de força física", amplia a natureza de um ato violento e expande o conceito usual de violência para incluir os atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação. O "uso de poder" também leva a incluir a negligência ou atos de omissão, além dos atos violentos mais óbvios de execução propriamente dita. Assim, o conceito de "uso de força física ou poder" deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos auto infligidos.

A violência é considerada um fenômeno social complexo e multifacetado, sendo assim não se pode reduzir a violência a um conceito fixo, único, uma vez que é necessário compreender sua evolução e complexidade histórica (MINAYO; SOUZA, 2003; CAVALCANTI, 2012).

Nesse sentido, percebemos algo comum nas definições trazidas pelos autores citados de que a violência se configura como uma forma de manifestação de poder e controle sobre outrem, envolvendo atitudes que resultam em sofrimento físico e psicológico nas vítimas.

Ao longo do processo de desenvolvimento histórico da sociedade as diversas formas de violência passaram a ser cada vez menos toleradas, incluindo o preconceito, o racismo e a discriminação, cabendo às instituições estatais judiciárias realizar a penalização dos indivíduos que descumprem as leis. Sendo assim, são criadas normas, leis e regras no sentido de direcionar os comportamentos em sociedade (BUORO et. al, 1999).

No entanto, a violência se constitui em um fenômeno funcional à sociedade capitalista neoliberal, devido ao individualismo exacerbado, o incentivo ao consumo, que acaba por desviar a atenção dos indivíduos da vida política e pública, se constituindo em formas de controlar as tensões vividas na sociedade visando a reprodução de valores pertinentes à manutenção do capital. Essa configuração

acarreta em violência e discriminação contra o outro, devido aos valores e padrões impostos e disseminados na sociedade (BARROCO, 2011).

As autoras Teles e Melo (2012, p.27), conceituam discriminação como “[...] uma ação deliberada para excluir segmentos sociais do exercício dos direitos humanos. É segregar, pôr à margem, por de lado, isolar [...] desconsideração e desrespeito.”

Nesse sentido, vale destacar que os principais alvos atingidos pela violência, nesse modelo de sociedade, são as minorias como negros, índios, homossexuais, mulheres, idosos, crianças entre outros. São segmentos da população mais discriminados seja pela cor, gênero, etnia, orientação sexual dentre outros fatores acarretando em diversas expressões de violência.

As mulheres sempre foram alvos de discriminação. Ao longo dos tempos, foram introduzidas formas de subordinação da mulher ao homem através da cultura, religião, leis, dentre outras formas. As mulheres perderam gradativamente o controle e autonomia sobre suas atitudes e sobre seu corpo, sendo as formas como se expressam essa dominação vistas como inerentes à natureza humana, justificando os atos violentos e discriminatórios praticados contra esse segmento (TELES; MELO, 2012).

Neste estudo enfatizaremos a violência de gênero contra a mulher na esfera doméstica, uma vez que esta é uma das formas de como a violência contra esse segmento da população se expressa na sociedade devido a uma cultura que é amplamente disseminada na produção e reprodução das relações sociais, como veremos a seguir.

2.1.2 Aspectos sociais, históricos e culturais da violência contra a mulher

Na sociedade atual, as diferenças entre homens e mulheres vão além da questão biológica, perpassam pela construção da identidade social de gênero masculino e feminino, estabelecida ao longo dos anos. Herança da sociedade patriarcal ainda presente em nossa sociedade, que provoca posições desiguais entre homens e mulheres (SAFFIOTI, 1987).

A organização da sociedade patriarcal tem no homem sua centralidade, a autoridade da família e o estabelecimento da propriedade privada. Há o reconhecimento do seu

papel na reprodução sexual, sendo as famílias monogâmicas é exigida a fidelidade da mulher de modo que a herança dos bens possa ser garantida a filhos legítimos. As mulheres e os filhos são parte da propriedade privada, sendo todos da família submissos ao homem (NARVAZ; KOLLER, 2006).

Sendo assim, a ideologia imposta pela sociedade patriarcal reflete fortemente na vida das mulheres. No entanto, vale ressaltar que não são somente as mulheres que sofrem esta dominação, mas também índios, negros, homossexuais dentre outros segmentos que fazem parte das minorias. Este trabalho terá como foco as mulheres que, ao longo dos anos, vêm se organizando e lutando contra a imposição dessa ideologia.

Os movimentos feministas, na década de 1970, ao atraírem a atenção para a questão da violência de gênero tiveram papel fundamental na conquista de direitos, pois ampliaram a discussão para além dos espaços de militância e acadêmicos, mas também para toda a sociedade civil e outras organizações como as não governamentais e movimentos sociais, criando condições sócio históricas que levaram ao reconhecimento e deram legitimidade à questão (BANDEIRA, 2014).

De acordo com Chauí (1980, p.43),

[...] muitos movimentos feministas lutam contra o poder burguês porque ele é fundamentalmente um poder masculino que discrimina social, econômica, política e culturalmente as mulheres. É considerado um poder patriarcal, isto é, fundado na autoridade do Pai (chefe de família, chefe de seção, chefe de escola, chefe de hospital, chefe de Estado, etc.). É um poder que legitima a submissão das mulheres aos homens tanto pela afirmação da inferioridade feminina (fraqueza física e intelectual) quanto pela divisão de papéis sociais a partir de atividades sexuais (feminilidade como sinônimo de maternidade e domesticidade).

Para Saffioti (1987, p. 50) a ideologia patriarcal é algo para além da submissão feminina, a autora afirma que,

[...] o patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isso, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico.

Corroborando com essas afirmações, Moraes (2002, p.21) define sociedade patriarcal como “não só a manifestação, mas também a institucionalização do domínio do homem sobre a mulher na vida social”.

Segundo Saffioti, (1987, p. 47), “calcula-se que o homem haja estabelecido seu domínio sobre a mulher há cerca de seis milênios. São múltiplos os planos da

existência cotidiana em que se observa esta dominação [...]”. Assim, vemos que a instituição de gênero é datada historicamente, ou seja, papéis desenvolvidos socialmente por mulheres e homens, como por exemplo, a mulher sendo cuidadora dos filhos, responsável por afazeres domésticos e fiéis, já os homens, sendo os provedores e mantenedores do lar que oferecem proteção à família.

Dessa forma, Saffioti afirma que:

É de extrema importância compreender como a *naturalização* dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a “superioridade” dos homens, assim como a dos brancos, a dos heterossexuais, a dos ricos (SAFFIOTI, 1987, p.11).

Essa naturalização pode ser percebida quando se diz, por exemplo, que “lugar de mulher é em casa”, quando a inferioridade da mulher é relacionada à redução de força física ou por serem “menos inteligentes”, devido muitas vezes ao fato de a permanência no espaço doméstico dificultar o processo de ampliação e desenvolvimento de sua inteligência, e ainda podendo justificar salários inferiores aos dos homens por igual função. Mulheres ainda sofrem discriminação na empregabilidade por poderem a qualquer momento engravidar. Dessa forma, pode-se concluir que a ideia de inferioridade da mulher é somente social (SAFFIOTI, 1987). Ainda de acordo com a mesma autora, “[...] rigorosamente, os seres humanos nascem machos ou fêmeas. É através da educação que recebem que se tornam homens e mulheres. A identidade social é, portanto, socialmente construída” (SAFFIOTI, 1987, p. 10).

Nesse sentido, podemos dizer que a violência contra a mulher perpassa por questões de gênero, pois se entende gênero como:

[...] diferenças socioculturais existentes entre os sexos masculino e feminino, que se traduzem em desigualdades econômicas e políticas, colocando as mulheres em posição inferior à dos homens nas diferentes áreas da vida humana (TELES; MELO, 2012, p.16).

Sendo assim, é importante ressaltar que a dominação não ocorre somente de homem para mulher, mas também para com outros homens, e de mulheres para com homens e destas com outras mulheres. Saffioti (2001, p.117) salienta que, “a ordem das bicadas na sociedade humana é muito complexa, uma vez que resulta de três hierarquias/contradições – de gênero, de etnia e de classe”.

Dessa forma, percebe-se que a ideologia patriarcal é reproduzida tanto por homens como por mulheres, através das relações sociais. No entanto, a dominação dos homens sobre as mulheres é muito mais recorrente (SAFFIOTI, 2001). A autora afirma que “o importante a reter consiste no fato de o patriarca, exatamente por ser todo poderoso, contar com numerosos asseclas para a implementação e a defesa diuturna da ordem de gênero garantidora de seus privilégios” (SAFFIOTI, 2001, p. 117).

Nesse sentido, Teles e Melo (2012, p.30), apontam que:

As mulheres foram transformadas no maior grupo discriminado da história da humanidade, sem, contudo, serem excluídas inteiramente das atividades masculinas. Criou-se assim uma intensa integração entre opressores e oprimidas, que fez com que estas usassem a mesma cama, a mesma alimentação e tudo mais que também fosse usado pelos opressores [...].

Dentre as formas de dominação da ideologia patriarcal está a relação de poder que o homem exerce sobre a mulher, sendo esse poder, muitas vezes, imposto através de formas violentas não somente pela agressão física, mas também pela violência moral, patrimonial, sexual e psicológica, sendo as duas últimas de mais difícil identificação, devido ao conceito que se tem sobre relacionamentos entre casais, em que o ato sexual é uma “obrigação” a ser cumprida ao invés de ser um ato prazeroso e consensual. Já a violência psicológica que é praticada pelos parceiros, muitas vezes, não é percebida, a não ser que acarretem danos visíveis à saúde mental das vítimas (SAFFIOTI, 1987).

As várias formas de demonstração de poder do homem sobre a mulher, que acabam por serem expressas através do uso da violência, podem ser percebidas em várias esferas na sociedade como no âmbito privado, no institucional, em espaços públicos dentre outros. Algumas expressões de violência contra a mulher serão indicadas e conceituadas no próximo item.

2.1.3 Formas de violência contra a mulher

A definição de violência contra a mulher é ampla. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir, e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994), também conhecida como Convenção de Belém do Pará, conceitua a violência contra a mulher como:

[...] quaisquer atos de violência, inclusive ameaças, coerção ou outra privação arbitrária de liberdade, que tenham por base o gênero e que

resultem ou possam resultar em dano ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica, e que se produzam na vida pública ou privada (BRASÍLIA, 2006, p.142).

Corroborando com esta definição, a IV Conferência Mundial sobre a Mulher destaca que:

A violência contra a mulher constitui obstáculo a que se alcancem os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz. A violência contra a mulher viola, prejudica ou anula o desfrute por ela dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais (BRASÍLIA, 2006, p. 189).

Nesse sentido, podemos considerar que as expressões da violência contra a mulher se manifestam de formas diversificadas, destacando-se: a violência patrimonial, sexual, física, psicológica, moral, institucional, o tráfico de mulheres, o assédio moral e sexual e a violência doméstica dentre outras formas (TELES; MELO, 2012; CAVALCANTI, 2012). Discorreremos sobre cada uma delas a seguir.

A violência sexual se configura em atos forçados praticados por pessoas desconhecidas ou não, que obrigam a mulher a presenciar, participar e/ou realizar ato sexual contra vontade própria, podendo ser cometidos em espaços públicos ou privados. Pode envolver manipulação, agressões físicas, ameaças e ocorrer, inclusive, em relações íntimas de afeto e ser cometidas por pessoas próximas à vítima (TELES; MELO, 2012).

No Brasil, em 2011, foram registrados, no Sistema Único de Saúde (SUS), mais de 13 mil atendimentos realizados às mulheres vítimas de violência sexual. Destaca-se que 64,4% dos crimes sexuais cometidos aconteceram na residência da vítima, sendo os principais autores amigos da vítima ou da família, ou desconhecidos (WAISELFISZ, 2012).

A violência física se configura em atos que ferem a integridade física ou a saúde da mulher. Esse tipo de violência é praticada através do uso da força com a finalidade de ferir, deixando hematomas ou não. Nos casos da violência contra a mulher são comuns tapas, chutes, chacoalhões, empurrões, estrangulamento, lançamento de objetos, dentre outras atitudes que visam machucar a vítima (CAVALCANTI, 2012).

Em 2011, a violência física contra as mulheres ocorreu em 44,2% dos casos atendidos pelo SUS, seguidos pela violência psicológica e/ou moral correspondente a 20% dos casos, sendo que grande parte dos eventos ocorreram no âmbito doméstico (WAISELFISZ, 2012).

Importante destacar que há diferenças entre a violência psicológica e a moral. A violência psicológica, de acordo com Cavalcanti (2012), se identifica com ações ou omissões que visam intimidar, chantagear, manipular, controlar atos e atitudes, ameaçar, humilhar, ou seja, qualquer ação que tenha como objetivo dificultar o desenvolvimento pessoal, diminuir a autoestima e a autodeterminação da mulher.

A violência moral consiste em ações que tenham como objetivo caluniar, ultrajar e denegrir a mulher (CAVALCANTI, 2012). Essa forma de violência pode ocorrer em âmbito doméstico e/ou familiar, onde o autor dos comportamentos abusivos causa na vítima vergonha e humilhação podendo atingir sua saúde física e mental.

Outra expressão da violência contra a mulher é a patrimonial que compreende a “retenção, subtração e/ou destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos [...]” entre outros (BRASIL, 2006, p. 08). Esse tipo de violência é mais recorrente nos casos de violência doméstica e familiar (TELES; MELO, 2012; CAVALCANTI, 2012).

A violência institucional, segundo Cavalcanti (2012), é praticada em espaços institucionais prestadores de serviço públicos, como serviços de saúde, sistema educacional e, principalmente, no sistema penitenciário, onde há maior violação de direitos humanos.

O tráfico de pessoas envolve o deslocamento de pessoas para outras localidades, podendo ser para outro país, através de coação, enganação. O indivíduo que comete esse crime aproveita-se da condição de vulnerabilidade da vítima de modo que, no destino final, possa explorá-la em prol de beneficiar-se financeiramente. O modo de exploração pode ser com finalidade sexual, trabalho forçado, tráfico de órgãos entre outras formas. No Brasil, as maiores vítimas desse crime são mulheres, meninas e transexuais com o objetivo de exploração sexual. Esse tipo de violência é uma violação dos direitos humanos (BRASÍLIA, 2012).

Diferente da violência moral o assédio moral ocorre principalmente no local de trabalho e força de alguma forma a vítima a pedir demissão. De acordo com Teles e Melo (2012), se configura em comportamentos abusivos que envolvem sinais, atitudes e expressões verbais que ameacem de alguma forma a integridade física e/ou psicológica da mulher causando constrangimento e coação.

Assim como o assédio moral, o assédio sexual ocorre geralmente no espaço de trabalho, não somente neste, mas em qualquer instituição onde um indivíduo utiliza do seu nível hierárquico para obter proveitos e/ou vantagens sexuais sobre outra pessoa. Pode ser praticado por ambos os sexos, porém as mulheres são as maiores vítimas (TELES; MELO, 2012).

Em 2001, foi promulgada a Lei 10.224, que constitui o assédio sexual como crime e dispõe no art. 216-A que este ato se configura em "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência, inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função" (BRASIL, 2001). Apesar de ser considerado crime, o assédio sexual é de difícil comprovação, uma vez que esse ato envolve chantagens, ameaças, coação e intimidação da vítima.

E, por último, a violência doméstica, que ocorre no âmbito privado, entre pessoas que convivem no mesmo espaço doméstico, pode ocorrer em relação íntima de afeto ou ser praticada por pessoas ligadas por laços consanguíneos ou que se consideram aparentadas, podendo ser entre jovens, idosos, pais e filhos e entre casais, independente de faixa etária. São relações onde pode ocorrer intimidações, humilhações, agressões físicas dentre outras formas de violência já citadas, sendo as mulheres as maiores vítimas (TELES; MELO, 2012; CAVALCANTI, 2012).

De acordo com Saffioti (2001), muitos autores utilizam os termos violência contra as mulheres, violência de gênero, violência doméstica e violência intrafamiliar como sinônimos, porém, não são, pois cada uma tem sua distinção. A violência de gênero pressupõe quem são os agressores (homens) e quem são as vítimas (mulheres). A violência contra as mulheres diz respeito a mulheres em todas as faixas etárias e exclui homens em qualquer idade. A violência intrafamiliar corresponde a pessoas com laços consanguíneos ou por afinidades. E por último, a Violência doméstica não especifica o autor das agressões, embora sendo em menor número, mulheres também cometem esse tipo de violência (SAFFIOTTI, 2001).

Como explicitado há várias formas de violência contra a mulher. Nesse sentido, este trabalho terá como foco a violência doméstica de gênero praticada contra a mulher que será tratada no item a seguir.

2.1.4 O que é violência doméstica

Diante das considerações anteriores, realizadas sobre violência de gênero contra as mulheres, percebemos que a dominação imposta pela sociedade patriarcal que dissemina valores machistas incorre em inúmeras violências contra as mulheres, dentre elas a violência doméstica. Nesse sentido, destacamos que a violência doméstica contra a mulher é uma das múltiplas expressões de violência praticadas contra esse segmento.

Podemos considerar que a violência contra a mulher perpassa pelas relações de gênero masculino e feminino, para além de uma questão biológica de distinção entre os sexos é também uma construção social de valores culturais produzidos e reproduzidos socialmente e transmitido por diversas gerações por homens e mulheres (SAFFIOTI, 1987; TELES; MELO, 2012).

Nas relações íntimas de afeto entre casais, as relações de gênero não são diferentes, pelo contrário, elas aparecem de forma mais intensa, velada e naturalizada, sendo assim a dominação do homem sobre a mulher pode se materializar através de agressões físicas e psicológicas como forma de obter controle e demonstrar superioridade (SAFFIOTI, 1987).

Existem muitos mitos sobre a violência doméstica, podemos citar alguns dizeres populares como: “não se mete a colher em briga de marido e mulher”; “roupa suja se lava em casa”; ou “mulher gosta mesmo é de apanhar” entre outros. Dizeres como estes, além de inferiorizar a figura feminina na relação conjugal, naturaliza uma forma de violência contra a mulher que é muito mais perversa, pois ocorre no ambiente doméstico e, geralmente, é cometida pelo companheiro, do qual se espera o contrário, que é proteção e afeto.

No entanto, vale ressaltar que a violência doméstica e familiar pode ser praticada pelos filhos, pelo companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado por algum familiar como sobrinho, primo, tio, avô, por pessoas agregadas, ou seja, por pessoas que possuam laços de afetividade, sanguíneos ou não e convivam no mesmo ambiente doméstico ou familiar da vítima seja mulher, criança, adolescente ou idoso (CAVALCANTE, 2012; TELES; MELO, 2012; ANDRADE; FONSECA, 2007).

A Convenção de Belém do Pará resulta em seu texto que:

[...] a violência contra a mulher abrange a violência: física, sexual e psicológica: a) ocorrida no âmbito da família ou unidade doméstica ou em qualquer relação interpessoal, quer o agressor compartilhe, tenha compartilhado ou não a sua residência, incluindo-se, entre outras formas, o estupro, maus-tratos e abuso sexual; b) ocorrida na comunidade e cometida por qualquer pessoa, incluindo, entre outras formas, o estupro, abuso sexual, tortura, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no local de trabalho, bem como em instituições educacionais, serviços de saúde ou qualquer outro local; e c) perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra (BRASÍLIA, 2006, p.42).

Nesse sentido, Cavalcanti (2012), caracteriza a violência doméstica contra a mulher como ações ou condutas perpetradas por familiares ou pessoas que habitam no mesmo ambiente doméstico podendo causar morte, dano e sofrimento físico ou psicológico à mulher.

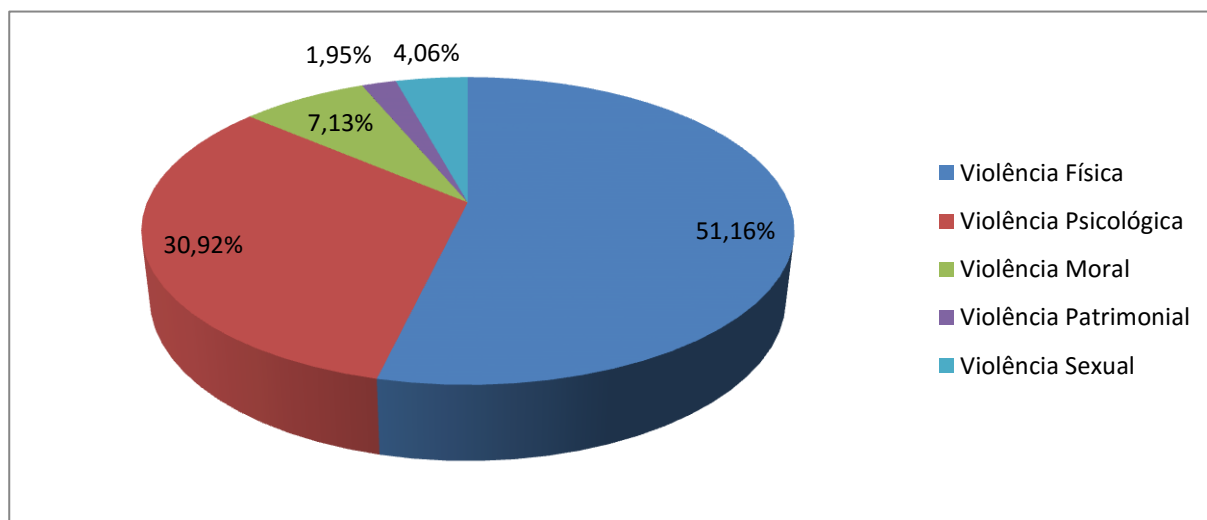
Em consonância, Andrade e Fonseca (2007), definem a violência doméstica como agressividade e repressão, que incorrem em agressões físicas, sexuais e psicológicas, assim como em coibição econômica que adolescentes ou adultos podem praticar em relações íntimas de afeto.

A violência doméstica é uma forma de violência contra as mulheres que compreende pelo menos cinco expressões de violência, já conceituadas anteriormente, são elas: a violência física, a psicológica, a moral, a patrimonial e a sexual. Sendo assim, pode-se considerar que a violência doméstica contra a mulher fere direitos humanos fundamentais, tais como o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (ONU, 1998).

A título de ilustração é importante destacar que o Relatório Semestral, do primeiro semestre de 2015, apresentado pela Central de Atendimento à Mulher¹, demonstrou que 32.248 dos atendimentos realizados foram decorrentes de relatos de violência praticada contra mulheres, sendo “51,16% referentes à violência física, 30,92% violência psicológica, 7,13% violência moral, 1,95% violência patrimonial e 4,06% de violência sexual”, conforme gráfico a seguir (BRASÍLIA, 2015, p. 03).

¹ A Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) foi criada em 2005, pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), utilizada para realizar orientações sobre os direitos das mulheres e sobre os serviços de atendimento à violência doméstica. Em 2014, passou, também, a receber denúncias encaminhando-as à Secretaria de Segurança e Ministério Público de cada Estado (BRASIL, 2015). Mais informações disponíveis em: <<http://www.spm.gov.br/ligue-180>>.

Gráfico 1 - Atendimentos realizados pela Central de Atendimento à Mulher - 1º Semestre de 2015.



Fonte: Elaboração própria.

Outro dado importante que o mesmo relatório traz é que, apesar do aumento de 5% da violência nas relações familiares e relações sociais externas há, ainda, a prevalência dos relatos de violência nas relações conjugais em cerca de 70,71% dos atendimentos realizados, sendo que em 75,07% dos casos a violência ocorre todos os dias ou algumas vezes durante a semana. Revela ainda que 78,59% das mulheres que afirmaram ter filhos, cerca de 81,3% deles já presenciaram ou sofreram algum tipo de violência (BRASÍLIA, 2015).

Partimos do pressuposto de que a violência de gênero contra a mulher na esfera doméstica seja apreendida no processo de produção e reprodução da vida social através da perspectiva de gênero. Nesse sentido, Bandeira (2014, p. 461) destaca que,

[...] dentre os motivos que dificultam o rompimento da relação violenta, estão atos e sentimentos apreendidos socioculturalmente: a esperança de o agressor mudar de comportamento, o medo de represálias e novas agressões, o medo de perder a guarda dos filhos, a censura da família e da comunidade, a dependência afetiva e econômica, dentre outros problemas.

Nos últimos tempos, a questão da violência doméstica apresentou maior visibilidade, como veremos a partir do próximo item, os fatores históricos, sociais e culturais que permeiam esse tipo de violência contra a mulher.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

2.2.1 Percurso histórico das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher

Após anos de lutas dos movimentos sociais e da sociedade civil para a reabertura política do país, na década de 1980, se iniciou o processo de redemocratização. Nesse sentido, em 1988, foi aprovada a Constituição Federal que ampliou e preservou conquistas no campo dos direitos sociais, e, dentre as conquistas, destaca-se o estabelecimento do tripé da seguridade social com a assistência social para quem dela necessitar, a saúde universal e gratuita e a previdência social para quem contribuir, além da inserção de direitos humanos e políticos (IAMAMOTO, 2012).

No entanto, de acordo com Behring e Boschetti (2011, p. 182),

As conquistas democráticas dos trabalhadores e do movimento popular nos anos 1980 traziam a perspectiva de uma ampla e profunda reforma democrática do Estado, que incluiu um novo estatuto dos municípios e a revisão do pacto federativo no país. No entanto, a transformação desse projeto em processo não pôde ser plenamente realizada, já que veio se deparando com obstáculos econômicos, políticos e culturais, o que exige persistência, uma vontade política forte e a compreensão de que estão sendo empreendidas mudanças a longo prazo.

Nesse sentido, na década de 1990, se iniciou um desmonte dos direitos sociais, recentemente conquistados e ainda em processo de concretização. Sendo assim, de um lado há uma Constituição Federal que amplia direitos à população e de outro, uma diferente forma de fazer política no Brasil, com a introdução da ideologia neoliberal que se contrapõe à consolidação desses direitos, com sucateamento dos serviços públicos, privatizações e transferência de responsabilidades para a sociedade civil no atendimento às necessidades sociais.

Segundo Behring e Boschetti (2011, p. 161), “[...] os direitos mantidos pela seguridade social se orientam, sobretudo, pela seletividade e privatização, em detrimento da universalidade e estatização”. É neste cenário neoliberal, com restrição e negação dos direitos sociais, que estão sendo executadas as políticas sociais no Brasil sendo um desafio para que estas sejam, realmente, eficazes e efetivas na vida dos sujeitos.

Nesse sentido, Faleiros (2009, p. 46) afirma que,

As políticas sociais conduzidas pelo estado capitalista representam um resultado da relação e do complexo desenvolvimento das forças produtivas e forças sociais. Elas são o resultado da luta de classes e ao mesmo tempo contribuem para a reprodução das classes sociais.

Pode-se dizer que o Estado, na sociedade capitalista, tem a função de mediar as relações de força entre capital e trabalho, não é neutro, e sim se configura como um campo de batalha. O Estado não está somente em função dos interesses das classes dominantes, mas também, por vezes, pode absorver interesses da classe dominada, nesse sentido as políticas públicas visam amenizar esse conflito (FALEIROS, 2009).

As autoras Behring e Boschetti (2011, p. 184) afirmam que, “[...] essa escolha da política econômica, conjugada àquele perfil da política social, teve impactos deletérios na sociedade brasileira, radicalizando e dramatizando as expressões objetivas da questão social [...]”.

Cabe destacar que as desigualdades sociais produzidas pelo modelo econômico neoliberal têm impactos principalmente nas camadas mais pobres da população. Podem-se enfatizar as consequências desse modelo na vida das mulheres, tendo em vista uma sociedade em que a raça e o gênero são fatores que acentuam as diferenças e perpetuam a discriminação e exclusão social.

Conforme evidencia o Relatório da Comissão Externa Destinada a Discutir a Feminização da Pobreza no Brasil, elaborado pela Câmara de Deputados,

São as mulheres, e mais duramente as negras, as atingidas pelo empobrecimento. O mencionado desmonte da estrutura pública precipitou, tanto a progressiva ausência do Estado em setores como educação, saúde, previdência social etc., quanto a inexistência de políticas explícitas de promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres (BRASIL, 2004, p.5).

Neste mesmo relatório, há dados que demonstram as desigualdades sociais entre homens e mulheres no mercado de trabalho em colocações e remunerações diferenciadas, reflexões sobre o trabalho doméstico, o aumento do número de mulheres como “chefes de família”, dentre outras situações que evidenciam o aumento do empobrecimento de mulheres no país (BRASIL, 2004).

Ainda de acordo com o Relatório supracitado,

Convém salientar a importância de que seja reconhecido, por parte dos gestores públicos, o fato de que o impacto causado pela adoção de políticas

de ajuste estrutural determinadas pelo atual modelo macroeconômico, com o aumento de concentração de renda, o agravamento de desigualdades socioeconômicas, bem como a precarização das condições de vida e das relações de trabalho, atinge de modo diverso as mulheres, em se comparando com os homens e a forma como percebem e sofrem tais transformações (BRASIL, 2004, p.5).

Nesse sentido, a garantia dos direitos para as mulheres é uma conquista de décadas de lutas de mulheres e, principalmente, dos movimentos feministas, desde o final da década de 1970.

Na década de 1980, esses movimentos publicizaram a violência contra as mulheres no ambiente doméstico. Trouxeram à tona que os crimes praticados em “legítima defesa da honra”² configuravam-se em uma prática discriminatória e em uma forma de manter os autores das agressões impunes, dentre outras reivindicações levantadas por esses movimentos (CAMPOS, 2003).

Para Bandeira (2014, p. 453),

Sem dúvida, foi o movimento feminista que teve uma atuação múltipla e fundamental em relação ao combate à violência de gênero: por um lado, visibilizou a violência da qual as mulheres eram as “vítimas preferenciais”. Ao mesmo tempo, retirou-o da esfera da vida privada e familiar [...].

Sendo assim, podemos destacar alguns fatos, dentre as conquistas relacionadas à mulher, em diferentes âmbitos, no processo de redemocratização do país: em 1983, foi criado o primeiro Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF); nesse mesmo ano, o Brasil assinou a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, resultado da Conferência Mundial sobre a Mulher (1975), ocorrida no México; em 1984, houve a criação, em São Paulo, do Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento à Mulher (Coje) para prestar serviços jurídicos e psicológicos às mulheres vítimas de violência e, ainda, a nível nacional a implementação do Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher (Paism), que trazia ações voltadas ao planejamento familiar e prevenção de doenças sexualmente transmissíveis; em 1985, a formação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM); e, em 1986, também em São Paulo, foi criada a primeira

² Em 1940, a reforma realizada no Código Penal de 1890, substituiu a figura da “perturbação dos sentidos e da inteligência” pelo homicídio privilegiado. Os advogados no intuito de absolver clientes que assassinavam suas esposas impelidos por emoções e sentimentos como paixão, ciúme, entre outros, utilizavam a “perturbação dos sentidos e da inteligência”, porém com a revogação, surgiu a “legítima defesa da honra”, sendo criada por advogados com a intenção de justificar a absolvição de clientes de crimes passionais (AQUOTTI et. al. , 2007).

casa abrigo, destinada a receber mulheres em situação de violência, com risco de morte (SANTOS, 2010; TELES; MELO, 2012).

De acordo com Santos (2010, p.157),

A demanda feminista por “serviços integrados” foi, assim, absorvida pelo Estado de São Paulo de maneira precária e temporária. Com o nascimento das delegacias da mulher, esta abordagem passou a ser silenciada pelo Estado.

A primeira experiência de atendimento especializado para as mulheres foi a Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM), criada em São Paulo, em 1985, não foi uma proposta do movimento feminista nem do movimento de mulheres, no entanto foi absorvida, com ressalvas. O movimento reivindicava uma capacitação da polícia que atenderia os casos de violência doméstica, pois o fato das policiais serem mulheres não as tornava mais solidárias no atendimento dos casos. Precisava-se, portanto de uma capacitação voltada à questão de gênero (SANTOS, 2010).

No que concerne às atribuições da primeira DDM,

O anteprojeto do decreto, redigido pelo então delegado geral de polícia, propunha que a DDM investigasse somente crimes sexuais, como estupro e atentado violento ao pudor. Lesão corporal – um sinal de espancamento – não foi incluído. O crime de homicídio também não foi incluído, com base no argumento de que já havia uma delegacia de polícia especializada na investigação deste tipo de crime. Em reuniões com os representantes da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil, as feministas reagiram e reivindicaram a inclusão de ambos os crimes de lesão corporal e homicídio (SANTOS, 2008, p.11).

Dessa forma, os movimentos feministas e de mulheres passaram a reivindicar para as mulheres que homicídio e lesão corporal fossem atribuições do atendimento na DDM, um atendimento capacitado e integral a essa demanda, com uma equipe especializada, incluindo psicólogos e assistentes sociais, casas abrigos, centros de referência, além das delegacias especializadas e serviços jurídicos, que ofertassem atendimento mais amplo e qualificado (SANTOS, 2008).

Em 1993, uma movimentação mundial, realizada por mulheres, recolheu inúmeras assinaturas, chamando a atenção da opinião mundial, o que levou ao reconhecimento dos direitos humanos das mulheres na Conferência Mundial dos Direitos Humanos, ocorrida em Viena (TELES; MELO, 2012).

O Brasil é signatário de convenções e conferências internacionais, realizadas com o intuito de eliminar a violência contra a mulher. Ao assinar esses tratados, o país se

compromete a cumprir e respeitar as ações contidas no documento seja a criação de políticas públicas, leis dentre outros mecanismos que visem alcançar o objetivo de eliminar as violências praticadas contra as mulheres. Discorreremos, brevemente, sobre algumas das convenções e conferências.

Dentre as convenções podemos destacar a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (1979), assinada pelo Brasil, em 1983, sendo o primeiro tratado internacional que dispõe sobre os direitos humanos das mulheres com duas propostas: “promover os direitos da mulher na busca da igualdade de gênero e reprimir quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte” (BRASÍLIA, 2006, p.14).

No primeiro momento, houveram ressalvas do Estado brasileiro quanto às partes do documento relacionadas à família, art. 15, parágrafo 4º e art. 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h), sendo ratificada somente em 1994. Os respectivos artigos previam direitos iguais entre homens e mulheres, a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, em especial, no matrimônio e no âmbito familiar. Esta Convenção, desde 2002, tem força de lei no país sendo um instrumento que se pode utilizar quando mulheres tiverem seus direitos omitidos ou quando o sistema nacional se mostrar falho (BRASÍLIA, 2006).

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, foi ratificada pelo Estado brasileiro em 1995. Este tratado traz a definição do que é violência contra a mulher, declara a proteção aos direitos humanos das mulheres, indica quais são as obrigações dos Estados signatários e cria dispositivos de proteção, aos direitos das mulheres, nos países americanos. Este tratado tem força de Lei, assim como o anterior (BRASÍLIA, 2006).

A IV Conferencia Mundial sobre a Mulher ocorreu em Pequim, em 1995, o destaque dessa conferência foi trazer para a discussão a definição de gênero, a questão do empoderamento da mulher e a transversalidade como forma de integrar as políticas públicas de atendimento às mulheres nas esferas de atuação governamental (BRASÍLIA, 2006).

Com o compromisso assumido pelo país na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em 1996, foi elaborado pelo CNDM o Programa Nacional de Prevenção e Combate

à Violência Doméstica e Sexual, no entanto, devido à falta de capacidade técnico-operativa, a execução do Programa foi iniciada somente em 1998 (TELES; MELO, 2012).

Em 1995, foi decretada a Lei 9.099, que dispunha sobre a regulamentação do Juizado Especial Criminal (Jecrim), para casos considerados de menor potencial ofensivo, sendo a violência contra a mulher assim considerada (CAMPOS, 2003). Teles e Melo (2012), apontam que um dos pontos fracos desses Juizados era a proposta de pagamento de uma multa, antes de se ouvirem as partes, para acelerar o andamento processual, o que incorria na não resolução dos conflitos. Fator preocupante, uma vez que, por se tratar de violência doméstica, as agressões voltavam a acontecer e a pena a ser paga pelo autor das agressões era reduzida a uma multa.

Campos (2003, p. 43) destaca que “a Lei 9.099/95 foi criada para beneficiar o réu, evitando-lhe todos os males de um processo [...] Quanto à vítima, ela não existe”, ou seja, evidencia-se o forte conservadorismo nos espaços do poder judiciário que reforçam traços da posição social da mulher na formulação de legislação e em sua aplicabilidade.

Não podemos deixar de ressaltar que esses tratados representam a luta, de anos, dos movimentos feministas e de mulheres. Nesse sentido, os tratados, as Leis, a criação de Delegacias e Juizados Especializados são importantes no sentido de dar legitimidade e reconhecimento as violências sofridas pelas mulheres. No entanto, percebem-se entraves para que estes mecanismos sejam de fato eficazes e levem ao rompimento das situações vividas por tantas mulheres.

2.2.2 Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher e a Lei Maria da Penha

Os tratados internacionais, citados anteriormente, dos quais o Brasil é signatário, apontam que é de competência do Estado a implementação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento que sejam orientadas pelos mecanismos internacionais e pela sociedade civil, criando procedimentos interventivos que visem à modificação dessa realidade.

Sendo assim, em 2003, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), que contribuiu para o fortalecimento das políticas existentes de enfrentamento à violência contra as mulheres, através de normas, diretrizes, ações e monitoramento, propiciando ampliar o leque de serviços de forma integrada para o atendimento às mulheres, para além da criação de Casas Abrigo e Delegacias da Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASÍLIA, 2011).

Nesse sentido, com o início do “Governo Lula”, há um contexto político mais “favorável”. Após anos de reivindicações, conferências e reuniões foi criado, em 2004, com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, o primeiro Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres (PNPM I), que expressava:

[...] o reconhecimento do papel do Estado como promotor e articulador de ações políticas que garantam um Estado de Direito, e o entendimento de que cabe a ele, e aos governos que o representam, garantir políticas públicas que alterem as desigualdades sociais existentes em nosso país. Expressa ainda o reconhecimento de que a construção destas políticas deve ser feita em permanente diálogo com a sociedade e as organizações que a representam (BRASIL, 2004, p.11).

Neste PNPM I, trata-se ainda da criação de uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que possua como “compromisso e desafio interferir nas ações do Estado, de forma a promover a equidade de gênero, com respeito às diversidades [...] com objetivo de romper com os padrões de discriminação” (BRASIL, 2004, p. 31).

O PNPM I, em seu capítulo 4, trata do “Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres” e traz algumas considerações a respeito da violência doméstica, como o fato de homens e mulheres serem acometidos pela violência de forma distinta. A violência cometida contra homens ocorre em sua maior parte em espaços públicos e praticada por outro homem, enquanto a violência praticada contra a mulher ocorre em espaço privado e cometido por uma pessoa com a qual possui ou possuiu um relacionamento afetivo. O levantamento realizado pelo Plano traz uma projeção de que a cada 15 segundos uma mulher seja espancada no país (BRASIL, 2004).

Neste primeiro Plano Nacional já se demonstrava intenção pela criação de uma lei que tratasse a violência doméstica contra a mulher como crime,

Respondendo a demanda do movimento de mulheres, a SPM instalou um grupo interministerial para avaliar, estudar e propor um anteprojeto de lei sobre violência doméstica contra a mulher, remetido ao Congresso Nacional em 25 de novembro de 2004. A proposta é criar procedimento específico dentro da Lei nº. 9.099/95 para os casos de violência doméstica contra a

mulher, ao mesmo tempo que se aponta para a criação de Varas Especializadas no tratamento deste tipo de violência (BRASIL, 2004).

No entanto, a Lei nº 11.340 que “cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar” somente foi sancionada em 2006, ficando conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006, p. 06). Foi um marco na história da luta contra a violência e no reconhecimento dos direitos de gênero, promovendo garantias às mulheres vítimas de violência.

Vale destacar que Maria da Penha, mulher que inspirou a denominação da lei, sofreu violência física e psicológica “por muitos anos” além de duas tentativas de homicídio pelo homem, com o qual era casada. Na última tentativa de homicídio ela perdeu o movimento dos membros inferiores de forma irreversível. O caso de Maria da Penha foi levado aos tribunais diversas vezes, entre os anos de 1983 e 1997, porém sem resultados efetivos de punição do companheiro. Após recorrer por diversas vezes à justiça brasileira e não obter resultados, ela enviou seu processo para um programa de litígio internacional, onde o órgão responsável pela investigação, após tentativas sem sucesso de contato com o Estado brasileiro, responsabilizou o país por ser negligente à violação de direitos humanos sofrida por ela. Dessa forma, dentre as sentenças recebidas pelo Brasil estavam: a conclusão do processo e o pagamento de indenização simbólica e material à vítima; a reforma judicial com a criação de leis de proteção às mulheres; reformas na saúde, na educação; e na formulação de políticas públicas voltadas para as mulheres a fim de que o Estado respondesse de forma adequada a esse segmento (COMITÊ LATINO-AMERICANO E DO CARIBE PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, 2011).

Nesse sentido, a referida lei em seu art. 3º, parágrafo 1º, dispõe que:

O poder público desenvolverá políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Sendo assim, o conceito de violência doméstica e familiar a ser utilizado neste trabalho será o mesmo disposto no art. 5º da Lei 11.340/2006,

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006, p. 7).

Ainda a mesma Lei 11.340/2006, em seu art. 7º, dispõe sobre as formas de violência praticadas contra as mulheres, assim classificando-as: a “*violência física*, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal” (podemos citar tapas, chutes, empurrões, murros, chacoalhões, dentre outras formas); a “*violência psicológica*, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima [...]” (podemos citar xingamentos, ameaças, humilhações entre outros); a “*violência sexual*, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força [...]” (esta pode ocorrer mesmo em relações conjugais); a “*violência patrimonial*, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais [...]”; e por último a “*violência moral*, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria” (BRASIL, 2006, p. 8).

Após a criação da Lei 11.340/06, em 2007, foi realizado um acordo entre os governos federal, estadual e municipal através do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher, visando o planejamento de ações integradas e a realização de políticas públicas para a concretização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASÍLIA, 2011).

Em 2013, como parte da supracitada Política Nacional e fortalecimento do Pacto Nacional, foi criado o Programa Mulher: Viver sem Violência, através decreto nº 8.086. O Programa tem como objetivo integrar e ampliar os serviços públicos de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como articular as redes de atendimento nos âmbitos da saúde, justiça e socioassistencial, assim como promover a autonomia financeira dessas mulheres (BRASIL, 2013).

Nesse sentido, a Política Nacional encontra-se constituída através dos Planos Nacionais, da Lei 11.340, do Pacto Nacional, das Conferências e Convenções assinadas pelo País visando a “prevenção, o combate e o enfrentamento à violência contra as mulheres” (BRASIL, 2011, p. 25).

Recentemente, foi sancionada a Lei 13.104 (2015, p. 24), que “altera o art. 121 do Código Penal” e prevê o feminicídio como “qualificador do crime de homicídio [...] para incluir [...] no rol dos crimes hediondos”. O feminicídio passa a valer para os crimes cometidos contra mulheres em situação de “violência doméstica e familiar”, além dos crimes praticados envolvendo a “discriminação à condição de mulher” por questão de gênero (BRASIL, 2015, p. 24).

A garantia de proteção e de direitos na legislação é importante, pois permite que a mulher possa recorrer à justiça, porém, por si só, não garante uma transformação social da dominação patriarcal existente, sendo necessários meios para alcançá-la.

Como afirma Saffioti (p.15, 1987),

Estruturas de dominação não se transformam meramente através da legislação. Esta é importante, na medida em que permite a qualquer cidadão prejudicado pelas práticas discriminatórias recorrer à justiça. Todavia, enquanto perdurarem discriminações legitimadas pela ideologia dominante, especialmente contra a mulher, os próprios agentes da justiça tenderão interpretar as ocorrências que devem julgar à luz do sistema de ideias justificador do presente estado de coisas.

Apesar de a ideologia patriarcal ter sua gênese antes do surgimento do sistema capitalista, ambos se articulam (NARVAZ; KOLLER 2006). A ética burguesa é dada pela posse privada de bens, e o poder manifestado para essa posse, muitas vezes ocorre a partir da violência que é naturalizada e mantida pela ideologia dominante com origens conservadoras e autoritárias (BARROCO, 2011).

Nesse sentido, Barroco (2011, p. 207), afirma que:

[...] a instabilidade e a dispersão, a ideologia neoliberal pós-moderna declara o “fracasso”: dos projetos emancipatórios, das orientações éticas pautadas em valores universais, da razão moderna, da ideia de progresso histórico e de totalidade. O estímulo à vivência fragmentada centrada no presente (resumida ao aqui e ao agora, sem passado e sem futuro), ao individualismo exacerbado, num contexto penetrado pela violência, dá origem a novas formas de comportamento [...].

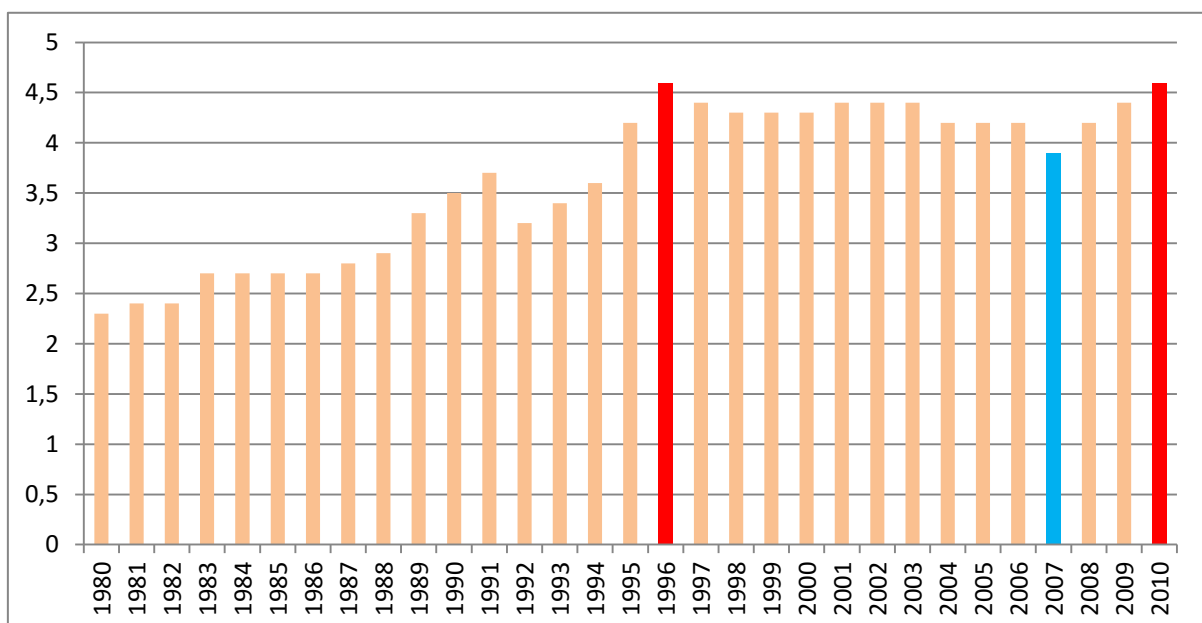
Tendo em vista o contexto atual das políticas sociais na sociedade capitalista e a ofensiva neoliberal, a garantia de direitos humanos das mulheres, previstos na Lei 11.340/2006, no Brasil, foi uma grande conquista. Contudo, ao passo que se configura como um avanço, também se torna um desafio no que tange a sua efetivação.

2.2.3 Pacto Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher

Um estudo intitulado “Mapa da Violência 2012: homicídio de mulheres no Brasil” traz o Estado do Espírito Santo em primeiro lugar na classificação nacional, com o maior número de homicídios de mulheres no Brasil. Dentre as capitais, a colocação de Vitória se encontra em primeiro lugar, e entre os municípios que mais possuem a ocorrência de homicídios a nível nacional está Serra, ocupando o sétimo lugar (WAISELFISZ, 2012).

O gráfico a seguir demonstra, a nível nacional, dados que se referem à comparação dos índices de homicídio de mulheres, anteriores e posteriores à criação da Lei Maria da Penha. Ao realizar o levantamento da taxa de homicídios de 1980 até 2010, percebe-se que em 1996, foi o ano que se registrou maior número de homicídios correspondente a 4,6 a cada cem mil mulheres; em 2007, após a criação da Lei este número reduziu-se para 3,9 a cada cem mil mulheres, porém, em 2010, esse número se eleva novamente, se equiparando à taxa de 1996 (WAISELFISZ, 2012).

Gráfico 2 - Taxas de Homicídios de Mulheres (a cada 100 mil mulheres).



Fonte: Elaboração própria.

O Espírito Santo possui índices elevadíssimos de violência contra as mulheres. Ainda de acordo com o estudo supracitado que realizou um levantamento dos assassinatos de mulheres ocorridos entre 1980 a 2010, indicou que, no Estado, foram registrados cerca 9,8 homicídios femininos a cada cem mil mulheres (WAISELFISZ, 2012).

No Relatório Anual realizado pela Central de Atendimento à Mulher, em 2014, o Estado apareceu em 4º lugar no ranking de ligações realizadas ao Ligue 180, com um índice de registros de violências contra a mulher de 85,59 a cada cem mil mulheres (BRASÍLIA, 2014).

Nesse sentido, o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres formaliza o acordo realizado através do Pacto Nacional, visando ampliar e articular políticas públicas de prevenção, combate e enfrentamento à violência de gênero, dispondo sobre as ações e a atuação dos órgãos responsáveis pela implantação do Pacto.

O documento supracitado destaca a importância da participação de mulheres da sociedade civil através de associações, movimentos e fórum atuantes no Estado, o Fórum Estadual de Mulheres, dentre outras organizações que possuem papel fundamental para que as políticas sejam discutidas e implementadas, tais como:

Associação de Mulheres Unidas da Serra (Amus), Associação de Mulheres Unidas de Cariacica Buscando a Libertação (Amucabuli), Mulheres em Ação de Vila Velha, Movimento de Mulheres Camponesas (MMC), União de Mulheres Brasileiras (UMB/ES) (ESPÍRITO SANTO, 2011, p.22).

Nesse sentido, o Pacto Estadual tem como objetivo geral “prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma visão integral desse fenômeno, construindo uma rede de atendimento articulada e garantindo os direitos das mulheres” (ESPÍRITO SANTO, 2011, p. 8).

Para tanto, o Espírito Santo possui mecanismos de atendimento e proteção aos direitos das mulheres de âmbito municipal e estadual, conforme segue:

- Um Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (Cedimes) e seis Conselhos Municipais;
- Uma casa abrigo estadual e duas municipais localizadas em Serra e Colatina;
- Seis Centros de Referência de Atendimento à Mulher;
- Um núcleo exclusivo da Defensoria Pública para Mulher em Vitória;
- Quatro Varas de Violência Doméstica e Familiar;

- Um Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher da Promotoria de Defesa dos Direitos da Mulher do Ministério Público Estadual;
- 46 Centros de Referência Especializada em Assistência Social (Creas);
- Um Programa de Atendimento às Vítimas de Violência Sexual (Pavivis);
- Uma Câmara Técnica Estadual estabelecida através do Pacto Nacional (ESPÍRITO SANTO, 2011, p.23).

Visto o alto índice de violência registrado contra as mulheres no Estado, o Pacto Estadual dispõe sobre os equipamentos de atendimento disponíveis nos municípios, destacaremos os serviços, em atividade, de atendimento às mulheres vítimas de violência no município de Serra, são:

DEAM, Pró-Vida, Casa Abrigo Marcelle, Núcleo de Atenção Psicossocioeducativo aos Apenados (Napa), Vara Especializada em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Organizações de Mulheres, Cras [Centro de Referência em Assistência Social] e Creas [...] (ESPÍRITO SANTO, 2011, p.30).

Assim como destacamos, ao longo do estudo, os equipamentos de atenção à mulher surgem, não somente pelo elevado índice de violência de gênero no país e no Estado, mas devido a lutas travadas pelos movimentos feministas para a erradicação desse tipo de violência. Nesse sentido, destacaremos a seguir a criação do Pró-vida, em 2001, resultado de movimentações feministas no município de Serra sendo inserido posteriormente na Seppom, em 2010.

2.2.4 Enfrentamento da violência doméstica e familiar no município de Serra: do Pró-Vida à criação da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom)

O município de Serra, localizado no Espírito Santo, de acordo com o Censo Demográfico de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (IBGE), possui população total igual a 409.267 pessoas, sendo a população de mulheres correspondente a 50,78% (IBGE, 2010).

A realidade das mulheres no município não é diferente da realidade no restante do Estado e do país, visto que o mesmo se encontra entre as dez cidades onde mais ocorrem homicídios de mulheres no Brasil (WAISELFISZ, 2012).

Em Serra, há grupos de mulheres que atuam no enfrentamento das desigualdades de gênero e lutam pela conquista de direitos desde 1976. A partir das lutas desses

grupos foi fundada, em 1992, a Associação de Mulheres Unidas da Serra (Amus), que objetivava realizar a organização das mulheres do município, na busca por condições de transformação da realidade social para a superação das desigualdades de gênero (SERRA, 2013).

Em 1994, foi implementada no município a Delegacia da Mulher da Serra, que tinha por função, além do atendimento às mulheres vítimas de violência, a prevenção e repressão aos autores das agressões. Para tanto, havia parcerias com a Polícia Civil e com a Prefeitura Municipal (SERRA, 2013).

Em 2001, foi criado o Conselho Municipal de Mulheres Unidas da Serra (Commus), sendo composto por representantes da sociedade civil e do poder municipal, como o Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH), Amus, Sindicato das Trabalhadoras Rurais (STR), Federação das Associações de Moradores da Serra (Fams), Mulheres Negras e Sindicatos. A partir das reivindicações dos movimentos feministas, o Commus iniciou uma luta pela criação de um órgão municipal que realizasse atendimento às mulheres vítimas de violência (SERRA, 2013).

Nesse sentido, no mesmo ano, foi criado o Pró-Vida, devido à luta de movimentos feministas em função do alto índice de violência contra as mulheres, registrados no município de Serra. A falta de leis específicas para o combate à violência doméstica levou, inicialmente, à criação da Divisão de Ações Contra a Violência Doméstica. Com uma estrutura para receber, realizar atendimentos e encaminhar as demandas trazidas pelas mulheres do município, porém sem bases legais específicas, nesse momento, ligado à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Serra (Sedir). Posteriormente, foi transferido para um espaço próprio, desvinculado da Sedir, e passou a ser denominado como Núcleo de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (Pró-Vida), além do atendimento social, psicológico e jurídico, passou a executar ações de enfrentamento e promoção dos direitos humanos das mulheres (SERRA, 2013).

Em 2004, foi criada a Casa Abrigo Marcelle, de âmbito municipal, com a finalidade de oferecer proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e com risco de vida. Situada em local seguro e sigiloso, tinha como função oferecer atendimento integral às mulheres e a seus filhos de até 12 anos de idade, desde que não possuíssem um local que lhes oferecessem proteção e segurança (SERRA, 2013).

Após reivindicações do movimento de mulheres, em 2005, foi criado o Departamento de Políticas para as Mulheres (DPM), também vinculado à Sedir. Este Departamento passou a ser responsável pela execução do Pró-Vida, do Núcleo de Atenção aos Assistidos por Transação Penal (NAPA) e pela Casa Abrigo Marcelle (SERRA, 2013).

Em 2006, com a aprovação da Lei nº 11.340, denominada Lei Maria da Penha, os equipamentos de proteção às mulheres passam a ter legitimidade para suas ações, bem como traz conquistas e garantias de direitos para as mulheres vítimas de violência doméstica.

Segundo o art. 1º da Lei Maria da Penha:

Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. (BRASIL, 2006, p. 06).

Anterior à criação do Pró-Vida não havia atendimento especializado às mulheres que sofriam violência. Após a criação desse projeto, devido a grande procura pelos seus serviços e a regulamentação da Lei Maria da Penha, foi necessária a criação de uma base mais sólida para atender esse público que é a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom) (SERRA, 2013).

A Seppom foi instalada inicialmente como Secretaria Extraordinária, vinculada ao Gabinete do Prefeito. Apesar do caráter provisório, os programas desenvolvidos pela DPM migraram para a Seppom, bem como os funcionários, a estrutura e os recursos. Em 2012, a Instituição recebe o status de Secretaria Municipal através do decreto nº 3855, em março do mesmo ano, visando consolidar as garantias dos direitos às mulheres, conforme disposto na Lei 11.340/2006, sendo o primeiro município do Estado a implementar tal serviço (SERRA, 2013).

Atualmente, a Seppom é responsável por “formular, desenvolver, articular e coordenar as ações voltadas para as mulheres no município de Serra, executando medidas que garantam seus direitos” (SERRA, 2014).

A Seppom é constituída por dois departamentos que atuam na prevenção e no suporte à mulher em situação de violência: o Departamento de Enfrentamento a Violência (Denvi), onde está inserido o Pró-Vida, que tem como objetivo promover a ruptura da situação de violência no sentido de fortalecer a autoestima da mulher e possibilitar que estas se tornem sujeitos de sua própria história, ampliando seu nível de entendimento sobre as relações de gênero. E o Departamento de Políticas para as Mulheres (Depoli), que desenvolve palestras e campanhas de prevenção à violência doméstica e familiar bem como, projetos de promoção da política de gênero no município de Serra (SERRA, 2013).

Dentre as atribuições da Secretaria está à execução do Pró-Vida, que tem como função prestar “atendimento, orientação, acolhimento e acompanhamento psicológico, social e jurídico especializado às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (SERRA, 2014).

O Pró-Vida, além dos atendimentos psicossocial e jurídico, desenvolve outras atividades como: mediação de conflitos, visitas domiciliares, encaminhamentos aos serviços da rede pública, grupo de mulheres com reuniões mensais, acompanhamento social e psicológico e os encaminhamentos para a Casa Abrigo Marcelle, de âmbito municipal.

A Casa Abrigo Marcelle, oferece acolhimento psicossocial e pedagógico inicial às mulheres e seus filhos, com até doze anos, quando estas se encontram em situação de ameaça de morte em razão da violência doméstica sofrida, garantindo sua integridade física e psicológica, enquanto aguardam as providências cabíveis ao poder judiciário (SERRA, 2014).

O referido abrigo, é realizado quando são esgotadas todas as alternativas de local seguro, onde a mulher possa permanecer até que o sistema judiciário promova determinações que contribuam, efetivamente, para sua segurança, ou até que a mesma possa ser encaminhada para outro município, preferencialmente onde possua parentes que possam acolhê-la. A mulher pode ser acompanhada por filhos com até doze anos. A partir dos treze anos até os dezessete incompletos, os adolescentes são encaminhados para o abrigo estadual de crianças e adolescentes, sendo que meninos e meninas permanecem em abrigos separados.

A Casa Abrigo Marcelle tem capacidade para abrigar até 20 pessoas. O tempo de permanência na Casa é de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período, após esse tempo não havendo segurança para que a mulher possa retornar a sua vida social, esta é encaminhada para a Casa Abrigo Estadual.

A Lei 11.340/2006, em caso de abrigamento, assegura às mulheres que estiverem em vínculo empregatício que possam se ausentar do mesmo, por até seis meses sem o risco de perder seu emprego (BRASIL, 2006). Já as crianças e adolescentes, têm suas faltas justificadas no sistema educacional.

Diante do exposto, vimos que o movimento de mulheres tem papel fundamental no processo de construção e implementação de políticas para as mulheres no município de Serra. Nesse sentido, com as conquistas realizadas ao longo dos anos é importante que se tenha o conhecimento sobre o impacto dessas políticas para a população usuária. Sendo assim, no próximo item apresentaremos a metodologia utilizada nesta pesquisa.

3 METODOLOGIA

Foi utilizada como metodologia uma pesquisa de campo envolvendo mulheres atendidas pelo Pró-Vida em diferentes períodos. Esse tipo de pesquisa, de acordo com Vergara (2013, p. 43), consiste em uma “investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo. Pode incluir entrevistas, aplicação de questionários [...]”, entre outros meios de coleta de dados.

Visando conhecer a experiência social de mulheres vítimas de violência doméstica frente aos serviços desenvolvidos na instituição onde foi realizada a pesquisa, a abordagem utilizada foi a qualitativa que, segundo Martinelli (1999, p. 21), “tem por objetivo trazer à tona o que as participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito”.

Foi realizado um levantamento bibliográfico sobre os temas que perpassam o objeto de investigação a partir de autores mais relevantes na área pesquisada.

A pesquisa foi realizada no Pró-Vida, inserido na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom), localizada em Serra. A Secretaria é responsável por desenvolver ações voltadas para as mulheres do município, executando medidas que garantam seus direitos (SERRA, 2014). Dentre as atribuições da Secretaria está a execução do Pró-Vida, que desenvolve ações de enfrentamento à violência doméstica e familiar através de acolhimento, orientação e atendimento, psicológico, social e jurídico às mulheres em situação de violência. A equipe do Pró-Vida é composta por duas assistentes sociais, duas psicólogas, um defensor público, uma secretária e estagiários de Serviço Social e de Psicologia e ensino médio. Assim, quando se questiona as mulheres, sujeitos desta pesquisa, sobre o olhar que dispõem sobre os serviços que lhes foram prestados, estes envolvem os atendimentos realizados pelas referidas áreas profissionais.

Inicialmente, os critérios estabelecidos para a escolha das participantes da pesquisa foram os seguintes: estar vivenciando ou ter vivenciado violência doméstica (seja psicológica, moral, física, patrimonial e/ou sexual) pelo companheiro (seja em decorrência de matrimônio ou união estável), por, no mínimo, cinco anos; estar em

acompanhamento ou ter sido acompanhada por, pelo menos, dois dos seguintes serviços oferecidos pelo Pró-Vida: Serviço Social, Psicologia e/ou pelo Jurídico; ter procurado o serviço no ano de 2014. Essas informações seriam retiradas do cadastro social preenchido no primeiro atendimento realizado a essas mulheres na instituição.

Nesse sentido, sendo qualitativa a abordagem utilizada, a preocupação não foi com a quantidade de mulheres a serem entrevistadas, mas sim em explorar o máximo possível de informações, em cada entrevista. Sendo assim, foram selecionadas cinco mulheres, esta quantidade equivale a 25% das vinte mulheres que se encaixaram com os critérios estabelecidos, para participarem da pesquisa.

Depois de realizada a etapa de identificação dos prontuários de atendimento com os critérios estabelecidos através do cadastro social, foi realizado um sorteio com a numeração de registro do documento e, caso houvesse impossibilidade ou desistência de participação na entrevista de alguma das mulheres, seria retirado outro número de prontuário no sorteio até que fosse possível completar a quantidade de mulheres estabelecida. Assim, foram sorteados cinco prontuários. Realizado esse processo, foi feito contato telefônico com as mulheres no sentido de convidá-las para participarem da pesquisa, que seria realizada na sala de atendimento do Pró-Vida, no horário em que elas apresentassem disponibilidade.

Contudo, na fase de contato com as referidas mulheres, para agendamentos das entrevistas, os números telefônicos registrados nos prontuários não possibilitaram a efetivação dos contatos, por não existirem, estarem fora de área de cobertura etc.

Assim, optou-se por entrevistar mulheres em acompanhamento no Pró-Vida, o que alterou um pouco o contexto delimitado no critério inicial. Dessa forma, foram entrevistadas cinco mulheres que foram atendidas em diferentes anos e, devido às mudanças realizadas no cadastro social, com o passar dos anos, as informações que, inicialmente, seriam retiradas do mesmo, não se encontravam no prontuário e outros estavam com o preenchimento incompleto das variáveis pré-estabelecidas, como, por exemplo, casos de agressão na família. Assim, foi necessário fazer algumas perguntas fechadas, de forma breve, em forma de questionário, às próprias mulheres entrevistadas.

Sendo assim, continuamos com o número de entrevistas estabelecido anteriormente, pois não havia tempo hábil para a realização de entrevistas com um número maior de usuárias, bem como permanecemos com o critério estabelecido de que a mulher estivesse vivenciando ou já tivesse vivenciado violência doméstica perpetrada pelo companheiro. A quinta entrevista foi reagendada com uma mesma mulher por três vezes, porém esta não pode comparecer devido a algumas intercorrências cotidianas. Nesse sentido, houve mais cinco tentativas de contato com mulheres diferentes, sendo que três não compareceram às entrevistas.

As variáveis que foram coletadas através do questionário fechado, apesar de não ser o foco da pesquisa, se tornam relevantes para identificação e análise do perfil das mulheres entrevistadas. O roteiro conteve questões como idade, escolaridade, tempo de convivência conjugal, há quanto tempo sofreu ou sofre violência doméstica, se há casos de violência doméstica na família da vítima ou do autor das agressões, quais os tipos de violência sofrida e o local onde ocorreram as agressões (APÊNDICE A).

Sendo uma pesquisa de abordagem qualitativa, a técnica utilizada de entrevista foi a semiestruturada que obedece a um roteiro (APÊNDICE B) que pode ter questões abertas e fechadas de forma que o entrevistado possa expressar suas respostas sem se prender somente às perguntas realizadas pelo investigador (MINAYO, 2008). Nesse sentido, o roteiro conteve questões abertas que diziam respeito quanto ao serviço, tais como, o que as levou a procurarem o serviço, como souberam do mesmo, o que elas acham do serviço quanto ao acolhimento e atendimentos recebidos, qual era a expectativa ao buscar o serviço, se os serviços oferecidos contribuíram ou contribuem para a ruptura da situação de violência vivenciada, se acreditam que seria possível um trabalho com os autores das agressões e se haveriam sugestões para que pudesse melhorar o serviço.

A entrevista foi realizada individualmente, na sala de atendimento do Pró-Vida e, no momento, houve a apresentação da pesquisadora às entrevistadas, foram informadas sobre o interesse, os motivos e objetivos da pesquisa, bem como o motivo de escolha do perfil das participantes, a garantia do anonimato das entrevistadas e a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE C).

As entrevistas foram gravadas e posteriormente transcritas e analisadas através da Análise de Conteúdo. Segundo Minayo (2008, p.308), “do ponto de vista operacional, a análise de conteúdo parte de uma leitura de primeiro plano das falas, depoimentos e documentos, para atingir um nível mais profundo, ultrapassando os sentidos manifestos do material”. Após a transcrição, as gravações foram destruídas.

Assim, este tipo de metodologia, como outras técnicas, visa ultrapassar o senso comum realizando, a partir de bases teóricas, a análise dos resultados obtidos com a coleta de dados (MINAYO, 2008).

Quanto aos aspectos éticos da pesquisa foi necessário solicitar autorização da Instituição por escrito (APÊNDICE D), bem como para sua realização, foi necessário informar às mulheres que foram entrevistadas, sobre o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido documento que garante a utilização dos dados coletados na entrevista para a pesquisa e a garantia do anonimato da entrevistada.

O projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, os aspectos éticos estão de acordo com a resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

4 RESULTADO E DISCUSSÃO DA PESQUISA

Discorreremos primeiramente sobre as variáveis coletadas, foram realizadas cinco entrevistas com mulheres em acompanhamento pelo Pró-Vida, há algum tempo.

No que tange à **idade**:

Entrevistada 1: 50 anos;

Entrevistada 2: 60 anos;

Entrevistada 3: 30 anos;

Entrevistada 4: 52 anos;

Entrevistada 5: 44 anos.

De acordo com Waiselfisz (2012), entre 20 e 50 anos as agressões à mulher partem principalmente do parceiro, a partir dos 60 anos de idade os filhos passam a assumir a autoria das agressões.

Porém, é importante destacar que no decorrer da entrevista as Entrevistadas 2,4 e 5, relataram atitudes dos filhos que se caracterizam como violência patrimonial e/ou psicológica.

“Minha filha doida pra jogar minhas coisas fora, ela jogou e eu não vi [...] minhas coisas nunca foram respeitadas. Você sabe coisas? Coisinhas bobas de mulher, que mulher tem. Nunca foi respeitada, eles jogam fora as coisas da gente [...] eles falam que isso é faxina, mas faxina é limpar parede, janela, lavar tudo” (ENTREVISTADA 2).

“[...] elas destruíram, todas as provas que eu tinha foram destruídas, foto, minhas coisas jogaram fora, pegaram um saco de sandália minha e roupa e jogaram tudo fora, minha filha pegava minhas coisa tudo. Eu tinha tanta coisa, vasilha, eu tinha muita coisa [...]” (ENTREVISTADA 4).

“[...] Essa eu cheguei a sofrer até a separação [se refere à violência psicológica]. Porque não foi só da parte dele, as filhas também. E na realidade, até hoje você acredita que eu tenho que correr das minhas filhas? Agora minhas filhas, elas me humilharam muito. Sofri mais humilhação por parte das filhas” (ENTREVISTADA 4).

“Só que assim, o meu sonho, eu não podia ser mãe e tudo e eu lutei, por causa do lúpus, não me arrependo só que assim, minha filha mais velha me renegou. Verbalmente me agride muito [...]” (ENTREVISTADA 5).

Conforme dito anteriormente, a violência psicológica se configura como qualquer ato que diminua a autoestima da mulher, sua autodeterminação e seu desenvolvimento pessoal e a violência patrimonial se apresenta em atos de posse, destruição ou subtração de bens materiais, documentos e dinheiro.

Essas situações corroboram com a literatura, pois demonstram que quando a violência doméstica é presenciada, pelos filhos, estes tendem a reproduzir os comportamentos dos pais seja como perpetradores ou como vítimas de violência no ambiente familiar, social ou mesmo em sua vida conjugal, quando adultos (MIRANDA; PAULA; BORDIN, 2010).

A análise realizada pelas autoras citadas corrobora com outro dado coletado nas entrevistas sobre a **ocorrência de violência doméstica na família**, pois as Entrevistadas 2, 4, 5 relataram que havia casos de agressões, na família do autor das agressões das referidas entrevistadas. Já a Entrevistada 1 relatou que houve em sua família e a Entrevistada 3 relatou que o companheiro já havia tido relacionamentos anteriores nos quais houveram ocorrências de violência.

Segundo Bock e Gonçalves (2009, p. 147),

[...] a subjetividade é individual, mas constituída socialmente. Os elementos presentes na subjetividade decorrem de capacidades individuais, relativas às possibilidades de registro das experiências vividas. Mas se constituem e se configuram a partir de um processo objetivo, social, com conteúdo histórico.

Nesse sentido, não podemos enxergar o indivíduo dissociado de sua história de vida e do contexto social de produção e reprodução dos fenômenos sociais. Esses dados demonstram que não só presenciar, mas ser vítima de violência doméstica quando criança fomentam a prevalência da violência doméstica e familiar ao longo da vida das vítimas, podendo estas ocuparem o lugar de vítima ou de perpetrador da violência em diferentes esferas de convívio social.

No que se refere à **escolaridade**:

Entrevistada 1: Sétima série do Ensino Fundamental;

Entrevistada 2: Ilustrada;

Entrevistada 3: Ensino Médio completo;

Entrevistada 4: Sétima série do Ensino Fundamental;

Entrevistada 5: Ensino Médio completo.

Embora o nível educacional não seja fator determinante para a ocorrência de violência ou permanência em uma relação conjugal violenta é necessário considerar que este é um fator que potencializa a chance de o sujeito ser vítima ou autor das agressões (DAHLBERG; KRUG, 2002).

Quanto às variáveis **tempo de convivência conjugal** e **tempo em que sofre ou sofreu violência doméstica**, obtivemos as seguintes respostas:

Quadro 1 – Tempo de convivência conjugal e tempo em que sofre ou sofreu violência doméstica

Entrevistada	Tempo de convivência conjugal	Tempo em que sofre/sofreu violência doméstica
1	23 anos	23 anos
2	32 anos	32 anos
3	6 anos	5 anos
4	25 anos	2 ou 3 meses
5	26 anos	26 anos

Fonte: Elaboração Própria

Percebe-se que as Entrevistadas 1, 2 e 5 apresentaram o tempo em que é submetida à agressão que é o mesmo tempo de convivência conjugal, vejamos seus relatos:

“Nos primeiros três anos a gente discutia muito, ele me xingava, rasgava minhas roupas, quebrava as coisas dentro de casa, ele tinha muito ciúmes. Depois começou a me bater e falar de mim pelo bairro. Eu tinha relação com ele, porque sentia obrigação já que eu era sua esposa” (ENTREVISTADA 1).

“Ele já vem me tratando mal, desde a primeira noite. Eu já tinha filho, a minha e tinha a dele, tava grávida da terceira que nasceu. A primeira vez que nós fomos dormir na nossa primeira cama, ele mandou eu pegar um cobertor pra ele e outro pra mim, porque ele não ia dormir debaixo do mesmo cobertor [...]” (ENTREVISTADA 2).

“Foram três anos de namoro e 23 de casados, mas eu conto o de namoro, porque foi tão importante... quando eu tava namorando com ele, ele me largou duas vezes por uma amiga minha [...] ele me tratava muito mal, dizia que eu era feia, que eu não sabia cozinhar [...]” (ENTREVISTADA 5).

A Entrevistada 3 fez a seguinte fala sobre o início de seu relacionamento:

“Pelo contrário, ele se mostrou muito carinhoso, atencioso sem vestígio de nada de violência” (ENTREVISTADA 3).

Já a Entrevistada 4 considerou que sofreu por “apenas” dois ou três meses, mas percebemos em sua fala, que a mesma se refere somente a agressão física, conforme segue:

“[...] foi coisa mesmo de dois, três meses que eu fui agredida. Eu só fui agredida duas ou três vezes pelo meu marido, agressão física, só foi duas ou três vezes nessa data toda” (ENTREVISTADA 4).

Em seguida, a entrevistada acima, aponta que:

“Ele era assim pirracento, eu tentava explicar a coisa pra ele, ele era pirracento e saía, emburrava a cara e era todo pirracento [...] pirracento mesmo meu marido. Eu tentava viver bem com ele assim, já no final da vida eu tentava viver bem. Ai ele ficava acreditando nos outros [...] Ai o que mais me revoltou, não muito com ele, porque homem é ciumento mesmo. O que me revoltou mais, foi as filhas [...]” (ENTREVISTADA 4).

Percebe-se, a naturalização dos papéis construídos socialmente, pois na fala identifica-se que a mulher para viver “bem” com o companheiro pode submeter-se a situações que lhe constroem, pois existem comportamentos que são considerados “inerentes” ao homem, como a Entrevistada cita o ciúme, mas não se espera determinados comportamentos de outra mulher. Nesse sentido, a mesma se refere ao tempo que sofreu violência somente no período que foi agredida fisicamente.

De acordo com Bandeira (2014), são inúmeros os motivos pelos quais a mulher permanece em uma relação conjugal violenta, destaca-se nos casos das entrevistadas a dependência afetiva e financeira, a censura da família das vítimas, o medo de represálias e de perder bens adquiridos durante o matrimônio, este último aparece nos relatos das entrevistadas como a principal ameaça dos perpetradores da violência muitas vezes verbalizando que, em uma separação, ficariam sem bem algum. Destaca-se ainda a questão de gênero que designa o papel do homem e da mulher na relação conjugal, definindo para ambos quais comportamentos são ou não aceitos.

O tempo de permanência na relação conjugal é um dado importante, pois conforme afirma Tavares (2008, p. 94),

Por anos e anos, acabam cedendo [...], e sem se darem conta, vão se isolando das suas relações, dos ambientes de trabalho, dos amigos, e subitamente, vivem em função do relacionamento, para o companheiro. Inseridas no cotidiano da violência acabam convivendo por anos com a situação, até que um ato mais grave impulse a busca por um serviço de apoio.

Devido ao isolamento das relações sociais, conforme cita o autor supracitado, as mulheres que buscam pelos serviços especializados, geralmente, já sofrem violência doméstica há anos e o procuram por não conseguirem, sozinhas, lidarem com a situação vivenciada. Pesquisa realizada pelo DataSenado (2013), apontou que 32,3% das mulheres entrevistadas procuraram ajuda quando foram agredidas três ou mais vezes e 20,7% afirmaram que não procuraram ajuda em nenhuma das vezes.

Em relação aos **tipos de violência a que se submeteram:**

Entrevistadas 1, 2 e 3: violência física, psicológica, moral, patrimonial e sexual;

Entrevistada 4: violência física, psicológica, moral e patrimonial;

Entrevistada 5: violência física, psicológica, moral e sexual.

No entanto, no decorrer de sua fala, a Entrevistada 4, apesar de não se dar conta do fato, deixa implícita a submissão à violência sexual, como se a mulher para cumprir seu papel de esposa tivesse que se submeter ao ato sexual, conforme segue fala abaixo:

“E assim, às vezes, ele ficava dois, três dias sem falar comigo se eu não fizesse o que ele queria, mas ele não agredia não, aí voltava numa boa eu lá, entende? Fazia o meu papel e tudo bem” (ENTREVISTADA 4).

Conforme explicado anteriormente, a violência sexual implica em atos sexuais que acontecem de forma não consensual, não necessariamente envolvem algum outro tipo de violência, como a física. Nesse sentido, nota-se a naturalização do papel da mulher de submissão na relação conjugal, onde a mesma deve submeter-se às vontades do companheiro sempre que o mesmo achar conveniente.

Ressalta-se, ainda, em um estudo realizado por Schraiber e outros (2007) que, em 90% das vezes, a violência psicológica acompanhou os relatos sobre a forma de violência física ou sexual, praticadas pelos parceiros.

Quanto ao **local onde ocorreram as agressões**:

Entrevistada 1: residência, rua próxima a residência e outros;

Entrevistada 2: residência;

Entrevistada 3: residência, rua próxima a residência e local de trabalho;

Entrevistada 4: residência e rua próxima a residência;

Entrevistada 5: residência e local de trabalho.

O fator, acima identificado, corrobora com os resultados obtidos pelo “Mapa da Violência”, onde predominantemente a violência doméstica ocorre na própria residência da vítima (WAISELFISZ, 2012). Tal aspecto retrata um ponto bastante contraditório, pois ocorre em um ambiente considerado seguro, por se residir, geralmente, com pessoas que mantêm laços íntimos ou de afinidade dos quais se espera proteção e afeto.

Quando questionadas sobre **o que as levou a procurar o serviço prestado pelo Pró-Vida e quando decidiu buscá-lo**, as entrevistadas responderam o seguinte:

“Já tinha muitos anos que meu ex-marido me ameaçava de morte, ameaçava em colocar fogo na casa comigo dentro, dizia que ia mandar alguém me matar [...] Quando eu procurei aqui, ele tinha mandado alguém ir lá em casa pra me matar, mas não deu certo, porque eu não tava em casa. Aí no mesmo dia, de noite, ele me disse: “você não serve nem para morrer, agora era pra você tá morta”. Depois ele colocou fogo em casa comigo e os meninos dentro, mas eu consegui sair com as crianças. Depois disso eu vim aqui, porque ele deixou de só ameaçar e começou a fazer” (ENTREVISTADA 1).

“Eu peguei a faca e tentei me furar, mas eu acho que sou covarde comigo mesmo. A faca quando eu levei ela aqui [apontando para o peito] ela começou a doer, e eu tenho pavor de sangue. Nossa! Ai quando eu levei ela assim [apontando para o peito] ela doeu eu fui tentando por cima da roupa, fui tentando mais um pouco, foi doendo, ficou vermelho o local. Ai eu pensei: se eu não morrer vou ficar cheia de sangue. Eu estava no quarto lá em casa. Ai peguei e desisti. Ai depois eu pensei em sumir no mundo, pegar minha roupa e sair andando por ai, viver no mundo, mas eu pensei de novo, o pior que eu penso e repenso” (ENTREVISTADA 2).

“Ele me ameaçou com a faca. Ele nunca tinha feito isso, eu não ia esperar pra ver. Ai eu falei: não, não vou esperar ele pegar uma faca e me matar pra tomar uma atitude” (ENTREVISTADA 3).

“Foi, porque eu saí de dentro de casa. Eu sofri a agressão e eu saí de dentro de casa, ai ele não queria deixar eu voltar. Foi horrível, não queria deixar eu voltar. Só que eu tinha sido agredida por ele, vim parar aqui [...]” (ENTREVISTADA 4).

“Ele me bateu e me deixou toda marcada. Ele falou pra minha filha que eu tinha ficado doida. Minha filha viu eu com a fralda pra atacar ele, mas ele tinha me batido por causa de dois reais, me xingou [...] e disse que com uma mulher dessa ele nunca ia crescer na vida, que ele não tinha nada na vida [...] Ele começou a falar, falar ai eu xinguei ele [...] Ele: “O quê?” [...] E toma porrada [...] Ele falou: “fala de novo”. E eu falei [...] cada vez que eu falava era uma porrada” (ENTREVISTADA 5).

Nota-se que as Entrevistadas 1 e 3 quando decidiram recorrer ao serviço haviam passado por situações extremas, sentiram que realmente poderia acontecer algo mais grave. Já a Entrevistada 2 afirmou que havia atentado contra a própria vida; a Entrevistada 4, além de ter sido agredida fisicamente, ele não permitiu que ela retornasse para a residência que, também, era dela; e a Entrevistada 5 havia sido espancada pelo marido. Todas as situações citadas ocorreram na residência das vítimas.

A demora em recorrer a algum serviço especializado pode ocorrer, devido ao fato das mulheres pensarem que conseguem contornar a situação de violência por si só, que talvez possam mudar os comportamentos violentos do parceiro, ou mesmo um pedido de desculpas do parceiro e a promessa de que nunca mais o ato voltará a se repetir, são situações que as levam a buscar apoio somente em casos extremos ou

quando percebem que não será possível a superação sem a intervenção de um serviço especializado.

Segundo Teles e Melo (2012, p. 23), “a violência contra a mulher está de tal forma arraigada na cultura humana que se dá de forma cíclica, como um processo regular com fases bem definidas: tensão relacional, violência aberta, arrependimento e lua-de-mel”. Devido ao ciclo que a violência doméstica apresenta, o convívio conjugal pode durar anos sem que os sujeitos envolvidos se deem conta da frequência em que os atos acontecem, pois as fases podem durar dias, meses ou anos, sendo que as ações violentas podem ser minimizadas pelo companheiro através de pedidos de desculpas e presentes como demonstrações de arrependimento.

Nesse sentido, é importante destacar que, Segundo Waiselfisz (2012), 41% dos assassinatos de mulheres no país, ocorreram na residência, enquanto dos assassinatos de homens apenas 14,3% ocorreram no ambiente doméstico.

Quanto à **forma que tomaram conhecimento dos serviços oferecidos pelo Pró-Vida**, com exceção da Entrevistada 2 que relatou ter tomado conhecimento do serviço por contra própria, as demais entrevistadas relataram o seguinte:

“Um dia eu fui no Cras e tava tendo uma palestra sobre violência doméstica, foi lá que eu fiquei sabendo da Delegacia da Mulher. Fui na Delegacia, algumas vezes pra registrar ocorrência, por causa das agressões dele. Ai um dia lá, peguei, em cima do balcão, um panfleto. Eu li várias vezes até entender o que tava escrito, porque eu tenho dificuldade de entender. Ai eu vi que ele falava da Secretaria da Mulher” (ENTREVISTADA 1).

“Eu soube quando eu tomei a atitude de procurar, por questões de agressão que eu não estava aguentando mais em casa. Ai eu liguei pra polícia onde me instruíram a ligar e procurar esse apoio” (ENTREVISTADA 3).

“[...] foi na delegacia [...]” (ENTREVISTADA 4).

“Eu fui na delegacia comum, depois me mandaram pra delegacia das mulheres, depois me mandaram aqui, não foi fácil [...] quando eu chegava aqui era muito torturoso. Eu chorava, chorava, chorava [...] Eu precisava do apoio de alguém [...]” (ENTREVISTADA 5).

As Entrevistadas acima recorreram à instância policial, antes de procurar o serviço especializado, o que corrobora com estudos que indicam serem as delegacias, o primeiro local que as mulheres procuram para denunciar as agressões.

Segundo pesquisa realizada pelo DataSenado (2013), indicou que 19,8% das vítimas recorreram a uma delegacia comum após sofrer agressões do parceiro, seguido de 17,2% que procuraram ajuda da família e 14,7% das vítimas afirmaram

que recorreram à Delegacia da Mulher. Nota-se que 34,5% recorreram às delegacias de polícia, ainda que não especializadas em violência contra a mulher.

Quanto à **forma em que foram recebidas na instituição** afirmaram que foram muito bem acolhidas por todos os profissionais desde a recepção até os técnicos, conforme relatos abaixo:

“Fui muito bem recebida por todos, desde a recepção até os atendimentos, me senti acolhida e apoiada, pois eu nunca recebi apoio da minha família para a situação que eu passava e aqui eu recebi o apoio que precisava. Aqui é um lugar que eu posso falar o que acontece comigo” (ENTREVISTADA 1).

“[...] São todos maravilhosos. Até mesmo as pessoas que limpam são muito educadas. Pode chegar aqui que nem eu que sou assim, analfabeta, sou muito bem tratada [...]” (ENTREVISTADA 2).

“Fui bem acolhida. Eu cheguei aqui assim muito debilitada emocionalmente, qualquer coisa que fazia eu pensar sobre o assunto do qual tenho problema eu já chorava, não conseguia falar. E as meninas daqui da Secretaria me apoiaram muito, me deram bastante atenção” (ENTREVISTADA 3).

“Nossa foi uma benção, aqui que eu peguei um advogado, porque se não fosse o advogado daqui, porque minha família foi tão atrevida, tão atrevida [...]” (ENTREVISTADA 4).

“Aqui eu sou tratada bem por todas. Todas elas sabem que eu sou muito delicada, sabia que eu chegava aqui e não queria a destruição do meu casamento, mas eu tinha que tomar uma decisão [...]” (ENTREVISTADA 5).

Nota-se que o fato delas sentirem-se acolhidas ao buscarem o serviço, pode ter sido fundamental para que continuassem a frequentar o mesmo, e, buscando meios de enfrentar a situação de violência vivenciada. O acolhimento é um processo que ocorre desde a recepção até os atendimentos com os profissionais de cada segmento que irão realizar a intervenção necessária.

De acordo com Lewgoy e Silveira (2007), o acolhimento não se resume em apenas recepcionar e atender o usuário do serviço, mas, também, envolve o processo de intervenção que será realizado, utilizando toda técnica disponível, no sentido de atendê-lo de forma integral, tanto no individual como no coletivo.

Utilizando dessa definição para nos reportarmos ao acolhimento, é necessário que saibamos do atendimento efetuado por cada serviço do Pró-Vida. Nesse sentido, quando questionadas sobre os **atendimentos recebidos pelas profissionais de Serviço Social**, obtivemos as seguintes respostas:

“Aqui eu encontrei as orientações que eu precisava, principalmente, em relação aos meus filhos, os meus direitos como mãe e o meu como mulher. Foi muito importante em todos os momentos e, aqui, eu recebo o apoio que preciso, porque não posso contar com a minha família. Aqui elas tão sempre pronta pra ouvir, isso me deixa muito feliz, porque ninguém se

interessa pelos meus problemas, ninguém quer ouvir [...]” (ENTREVISTADA 1).

“E a assistente social, olha, não tenho nem... São todos maravilhosos [...] Eu conversei com a assistente social, fui muito bem tratada, aí comecei... eu vim primeiro, e aí marcava outro, fiquei vindo uns dois anos [...]” (ENTREVISTADA 2).

“Atendimento muito bom, não tenho nada a reclamar. Fui muito bem orientada, me deram informações que eu não sabia que me ajudou a resolver muita coisa” (ENTREVISTADA 3).

“[...] eu melhorei um pouco, porque fui muito orientada. Hoje eu não tenho medo de nada lá fora mais [...]” (ENTREVISTADA 4).

“Eles me orientaram, na primeira vez que ele me bateu, a ir na delegacia pra dar parte que eu poderia fazer o corpo delito, mas eu não quis (ENTREVISTADA 5).

Destacamos que o atendimento social, geralmente, é o primeiro pelo qual as mulheres passam, ao buscarem o serviço do Pró-Vida. Nesse sentido, podemos considerar que neste momento ocorre a criação de vínculos entre as mulheres e a instituição, necessário para a realização de uma intervenção mais efetiva.

Sobre o acolhimento Lewgoy e Silveira (2007, p. 243), destacam que:

O acolhimento, [...] é processo [...] compondo a tecnologia de construção de sujeitos que se reconheçam como portadores de direito. Se fosse possível separar as diferentes dimensões da formação profissional, o acolhimento seria a face da dimensão ético-política e sócio-afetiva, na medida em que mobiliza a capacidade genuína de gostar do outro, de colocar-se no lugar do outro sem sair do seu e de entender o sofrimento.

Sendo assim, o acolhimento não acontece somente na recepção do usuário, mas ele atravessa todas as técnicas em todos os momentos. Nesse sentido, a criação do vínculo entre usuário e instituição ocorre no momento da entrevista realizada pelo profissional e leva a reflexão da responsabilidade e do compromisso que o profissional de Serviço Social possui em sua área de atuação (LEWGOY; SILVEIRA, 2007).

Em relação aos **atendimentos recebidos pelas profissionais de psicologia**, vale destacar que a Entrevistada 1 iria iniciar acompanhamento psicológico, a Entrevistada 3 havia iniciado há pouco tempo, aproximadamente dois meses, sendo assim, não esboçaram avaliações sobre o atendimento psicológico. As Entrevistadas 2 e 5 disseram o seguinte:

“Ela só me ouviu, porque psicólogo não fala. E daí quando ela viu que eu já estava bem, quando eu fui embora e falei que eu descobri que sou gente, porque eu não achava que era. Você sabe quando você pensa que eu só nasci pra servir? Tipo escravo? Nunca dizer não só sim? “Ô fulana faz isso? Pois não meu amor”. Eu vivi assim minha vida inteira, pelos pais, pelo emprego [...]” (ENTREVISTADA 2).

“[...] quando vêm os pensamentos de suicídio a psicóloga fala: “liga pra mim de manhã, de tarde [...] você vem pra cá, você fica aqui, me liga, você tem um apoio aqui”. Mas depois disso, conversando com ela e voltando pra Igreja eu não quero mais me suicidar não, eu quero viver, eu quero crescer, eu sou capaz. Hoje eu to desempregada era pra eu estar desesperada, mas não, to aqui, porque eu sei que o melhor vem pra mim, eles me dão um apoio nessa parte [...]” (ENTREVISTADA 5).

Já a Entrevistada 4 não chegou a ser encaminhada, mas acredita que era necessário na época, conforme demonstra seu relato a seguir:

“Esse eu não tive. E eu tinha necessidade de ter feito, porque eu fiquei assim muito revoltada. Então, eu tinha que ter feito. Esse eu não cheguei ser encaminhada não e eu precisava na época. Eu precisava ter esse acompanhamento, mas eu nem pedi também. Mesmo porque depois ele faleceu também, aí eu fiquei mais ruim ainda. Porque depois de tudo isso que aconteceu, ele me procurava e nós ficava junto [...]” (ENTREVISTADA 4).

De acordo com Day e outros (2003), a violência doméstica traz consequências negativas, não somente para a saúde física, mas também para a mental, sendo a violência psicológica de maior impacto e que geram efeitos muito mais graves como destruição da autoestima da vítima, exposição ao sofrimento de problemas mentais, tendência ao suicídio e uso ou abuso de álcool e drogas.

Segundo Fonseca e Lucas (2006, p. 19),

Em face de tais implicações na vida da mulher, considera-se que a Psicologia não pode ficar alheia a esta realidade, fazendo-se necessário compreender as especificidades que a permeiam em toda sua amplitude. Sobretudo estando atenta às diferentes formas de manifestação de tal fenômeno, entendendo sua articulação com elementos sociais, econômicos e políticos, garantindo uma intervenção que promova um efetivo auxílio ao processo de autodescoberta, fortalecendo a autonomia, a autoestima e o poder de decisão da mulher, propiciando o surgimento de novas alternativas para lidar com esta situação.

As sequelas da violência psicológica para a mulher são inúmeras e afetam diretamente sua saúde mental. Podemos considerar que os outros tipos de violência doméstica envolvem, necessariamente, a violência psicológica, sendo esta a de maior impacto na vida das mulheres, pois envolve sua subjetividade.

Em relação aos **atendimentos recebidos pelo Jurídico**, obtivemos as seguintes respostas:

“[...] já fui atendida por, pelo menos, quinze advogados diferentes. Cada um deles me dá uma orientação diferente, isso quando atendem [...] foi por causa deles que eu perdi a guarda dos meus filhos. Já fui várias vezes na Casa do Cidadão para conversar com o advogado do meu caso, mas eles falam que pode ser qualquer advogado [...] Uma advogada, me disse uma vez, que eu deveria voltar para o lugar de onde eu tinha vindo [...]” (ENTREVISTADA 1).

“[...] o advogado, nosso pai! Me tratou, me explicou, me orientou, aprendi mais ainda [...]” (ENTREVISTADA 2).

“O jurídico foi mais informação, não cheguei a aprofundar não. Teve a questão da medida protetiva ela foi bem rápida, o processo quando eu fiquei na casa abrigo, resolveram a situação rápida pra mim” (ENTREVISTADA 3).

“Contribuiu muito, resolveu. Se todo mundo recebesse um atendimento daquele, não se tem o que discutir. Foram 25 anos de relacionamento, três filhos, então começou a vida junto, o que se tem é divido meio a meio seja lá se a parte lá traiu se a outra traiu isso ai não importa. O que importa é que daquele momento pra lá é meio a meio, divido” (ENTREVISTADA 4).

“[...] eles me deram o papel, mas meu esposo não quis separar. Ai tudo bem deixei quieto. Ai ficamos três anos dentro de casa nessa luta [...] Eu queria recomeçar dar uma chance de novo como eu já tinha dado várias vezes. Ai ele pediu o divórcio. Eu pedi perdão em um dia no outro ele pediu o divórcio” (ENTREVISTADA 5).

Importante ressaltar que os atendimentos jurídicos, no Pró-Vida, são realizados uma vez por semana, porém os advogados, anteriormente, eram cedidos pela Casa do Cidadão. Sendo assim, era realizado o primeiro atendimento no Núcleo e, posteriormente, as mulheres eram encaminhadas para a Casa do Cidadão. Por esse motivo havia rotatividade de advogados, sendo a cada semana o atendimento realizado por um profissional diferente, o que dificultava que as mulheres pudessem ser atendidas pelo mesmo advogado, que houvesse a criação de vínculo e aprofundamento do conhecimento do profissional sobre a história da usuária. A resposta dada pela entrevistada 1 expressa, com bastante clareza, o prejuízo que tal metodologia pode causar às usuárias.

Atualmente, há somente um defensor para atender as demandas das mulheres que buscam pelo serviço do Pró-Vida. Porém, destacamos que as mulheres entrevistadas foram atendidas em momento anterior ao defensor que, hoje, atua no Núcleo.

Apesar de apenas a Entrevistada 1 ter realizado críticas ao atendimento jurídico, as Entrevistadas 2 e 4 fazem críticas ao atendimento recebido pelo judiciário, em outros momentos, na questão da violência doméstica, destacando-se as seguintes falas:

“[...] ela perguntou pra ele, ela lia o papel e ele negava tudo, porque tava tudo dele, né? Foi lá da delegacia... ai ela perguntava aqui ta escrito que o Senhor falou pra ela catar as roupinhas velha dela e ir embora, porque ela não tinha nada dentro da casa. Ai ele: “não doutora, [...] se eu falei, eu tava brincando [...] ela toma remédio” [...] E a doutora vendo aquela suavidade, mandou eu guardar meus remédios, e vim embora pra casa, porque eu já não tenho mais condições de trabalhar, porque ele não ia fazer mais nada comigo. Uma semana depois ele começou tudo de novo [...] eu já fui na delegacia da mulher e ela mandou eu voltar pra casa porque eu to velha e não tenho estudo, não sou aposentada [...] a Doutora mandou eu ir pra casa, eu fui arrasada pra casa, eu fiquei pra baixo” (ENTREVISTADA 2).

“Já tinha vindo aqui, daqui eu fui lá pra Serra Sede e eu ia num lugar e em outro, aí eu peguei uma advogada lá [...] e ainda queria puxar a sardinha pro lado de homem, a advogada lá. Aí eu olhei assim pra ela, aí eu saí de lá, fui indicada pra ir lá pro Fórum, lá do fórum é que foi resolvido o negócio meu, eu já tava com a medida protetiva, é eu tava com aquele papel, eu tava com tudo aquilo lá. Eu tava com tudo aquilo ali, só que eu saí pra fora de casa, e por eu ter saído de dentro de casa, ficaram no ouvido dele, e das filha, era amiga, era vizinha, falando: “ela vai perder tudo” (ENTREVISTADA 4).

Percebe-se que ainda há, por parte do judiciário, grande conservadorismo que, através dos profissionais do direito, reproduzem certas práticas reforçadoras dos papéis masculinos e femininos na sociedade, se configurando em uma atuação discriminatória e levando, por vezes, à impunidade dos autores das agressões e a banalização da violência doméstica.

Segundo Cortizo e Goyeneche (2010, p. 107),

[...] A volta do rito ordinário do processo criminal para apuração dos casos de violência doméstica contra a mulher não leva em consideração a relação íntima existente entre a vítima e o acusado, não considera a pretensão da vítima nem mesmo seus sentimentos e necessidades [...] Estereótipos, preconceitos e discriminações fazem parte de nossa cultura e estão profundamente inculcados nos indivíduos. São, portanto, parte das concepções de mundo dos policiais e operadores do direito, marcando a sua prática profissional, fazendo com que sejam reprodutores desta cultura que naturaliza e banaliza condutas violentas e performances desiguais entre homens e mulheres.

Nesse sentido, chamamos a atenção para o atendimento realizado pelo jurídico não só no serviço prestado pelo Pró-Vida, mas, também, para os serviços oferecidos pelo Poder Judiciário que, por vezes, têm reforçado práticas que não condizem com o que está disposto no art. 3º, da Lei 11.340/2006:

Serão asseguradas às mulheres as condições para o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2006, p. 6).

Ressaltamos, ainda, falas das Entrevistadas 1, 2 e 3, quanto à descrença de punição dos autores das agressões, reforçada, por vezes, pelos próprios perpetradores.

“[...] quando meu ex-marido diz que não vai dar em nada, acaba tendo razão” (ENTREVISTADA 1).

“[...] agora fica assistindo esse negocio ai da reportagem no Rio de Janeiro que, no fim do dia, tem umas dez mulheres mortas, né? [...] E ai não ta prendendo. Você vê que o cara vai pra delegacia e volta, não fica preso. Ele também [...] diz que vai me matar, não fica preso, porque paga e sai e quem fica morta sou eu [...]” (ENTREVISTADA 2).

“[...] Eu queria que depois desse baque ele me deixasse em paz, depois dessa medida que eu procurei, que ele ficou a par de tudo, ele poderia parar

e me deixar mais em paz, mas não foi dessa forma. Isso não amedrontou ele, vamos dizer assim. Ele passou por cima de tudo” (ENTREVISTADA 3).

Em pesquisa realizada pela DataSenado (2013), apontou que 41,4% das mulheres vítimas de violência doméstica, não acreditam que as leis brasileiras protejam as mulheres contra a violência doméstica e 67,8% afirmaram que após a criação da Lei Maria da Penha a proteção não está melhor.

Nesse sentido, como dito anteriormente, podemos afirmar que a Lei por si só, não garante a prevenção e coibição da violência doméstica, uma vez que, é necessária a utilização de outros meios que sejam capazes de promover mudanças estruturais na questão de gênero.

No que se refere à **sugestão de melhorias nos atendimentos** apenas a Entrevistada 1 fez apontamento, que segue:

“No atendimento jurídico sim, pois, parece que eles não estão lá para defender a gente. Quando meu ex-marido diz que não vai dar em nada, acaba tendo razão” (ENTREVISTADA 1).

Essa fala, assim como as outras já citadas, corrobora com toda análise realizada acima, sobre o atendimento prestado pelo serviço jurídico às mulheres vítimas de violência.

Durante o período de estágio na Instituição do presente estudo, foi notório que os atendimentos realizados pelo Serviço Social, Psicologia e Jurídico se dão de forma multidisciplinar, nas diferentes dimensões sobre as demandas trazidas pelas usuárias, porém, por se dar na referida forma, não ocorre uma articulação entre os saberes de cada área profissional. Nesse sentido, seria importante haver um trabalho interdisciplinar no atendimento às mulheres usuárias do serviço, onde os profissionais pudessem enxergá-las de forma global, visando intervenções que possam ser mais resolutivas e efetivas na vida das usuárias.

Apesar de não ter feito parte dos questionamentos postos às entrevistadas o **Grupo de Mulheres** surgiu em suas falas e acreditamos que seria importante destacá-lo, uma vez que, o mesmo faz parte dos serviços oferecidos pelo Pró-Vida. O grupo denominado “Mulheres em Ação”, nome escolhido pelas participantes do grupo, foi avaliado de forma positiva pelas mulheres como evidenciam as falas a seguir:

“Me sinto muito acolhida no Grupo de Mulheres [...] é o melhor dia do mês! Posso me distrair, conversar com pessoas que passam por problemas parecidos com os meus [...] é um momento onde esqueço que os problemas existem” (ENTREVISTADA 1).

“Maravilhoso! É uma tarde que minha cabeça fica focada em tudo aquilo e eu não lembro mais de problema algum, chego em casa feliz, até cantando. Aí no outro dia começa a história. Hoje eu to bem, mas amanhã eu vou passear com minha filha pra mim não ter problema” (ENTREVISTADA 2).

“[...] Me mudou, o meu pensamento, o que eu era fragilizada tinha medo e receio de conversar com ele, falar as coisas pra ele, hoje eu me sinto mais segura de falar dentro de casa, do que eu era antes. O medo, tenho medo ainda, o meu psicológico ta bem abalado, mas mudei bastante” (ENTREVISTADA 3).

“O grupo de mulheres eu participo, é o que me ajuda um pouco. E eu não gosto de faltar [...]” (ENTREVISTADA 4).

“Participo sempre. Sou bem acolhida, aqui mais assim brinca, às vezes, tenta não demonstrar tristeza só que tem vez... Eles sabem quando eu to triste, eles sabem quando eu to doente, quando eu to dopada de medicação [...] É maravilhoso, não tenho do que reclamar” (ENTREVISTADA 5).

As atividades do grupo “Mulheres em Ação” ocorrem mensalmente, sendo realizado por uma assistente social e uma psicóloga. A cada encontro é realizada uma atividade diferente, podendo ser passeios, dinâmicas em que as mulheres possam refletir sobre situações que vivenciam, principalmente, a questão da violência de gênero, autoestima, além de palestras sobre saúde e direitos da mulher, dentre outras atividades.

Segundo Meneghel e outros (2003, p. 962),

Os grupos ainda são pouco utilizados no enfrentamento da violência de gênero, apesar do seu papel na promoção à saúde estar bem estabelecido. Empoderar as mulheres consiste em uma estratégia capaz de mudar suas vidas e gerar transformações nas estruturas sociais [...] é possível auxiliar mulheres em situação de vulnerabilidade a tornarem-se mais autônomas, resgatando suas experiências a partir de suas histórias de vida e da ritualização das violências vividas [...].

Percebemos, nas falas das entrevistadas, que o trabalho realizado em grupo faz diferença, de maneira positiva, para elas. Ressaltamos que a participação é importante, pois é um momento que podem falar sobre seus problemas com pessoas que possuem experiências parecidas ao passo que, através das experiências do outro, consigam trilhar formas de enfrentar à violência, se fortalecendo mediante as situações.

Assim como o grupo “Mulheres em Ação” o serviço oferecido pela **Casa Abrigo Marcelle**, não fazia parte do roteiro de entrevista. No entanto, a Entrevistada 3, além de outros serviços, foi encaminhada à Casa Abrigo Marcelle, devido ao risco de morte. Com relação ao serviço a mesma fez a seguinte fala:

“[...] Fui acolhida, tive a ajuda que precisava, mas eu me senti presa por uma coisa que eu to tentando fugir, eu não aguentei, pedi pra sair. Por mim mesma, porque eu não consegui ficar trancada [...] me deram várias

opções. Ir pra fora do Estado, casa de parente, casa da minha mãe, só que assim, eu penso assim: “eu não to fugindo, eu não matei ninguém, eu não fiz mal a ninguém, eu não quero fugir” [...] Ai eu tinha um dinheiro, aluguei uma quitinete pra mim, eles me ajudaram em todo esse percurso pra resolver questão de pagar, de arrumar os móveis da casa, até questão de alimentos eles me forneceram eu não precisei gastar com isso. E foi bem resolvida essa questão pra mim. Só que pela questão de eu não estar trabalhando eu não consegui manter na casa, foi onde eu acabei voltando a ir morar na casa com ele [...] uma convivência forçada da minha parte com ele” (ENTREVISTADA 3).

Conforme dito anteriormente, o referido abrigamento é realizado quando são esgotadas todas as alternativas de local seguro, onde a mulher possa permanecer, até que o sistema judiciário promova determinações que contribuam, efetivamente, para sua segurança, ou até que a mesma possa ser encaminhada para outro município, preferencialmente onde possua parentes que possam acolhê-la. A mulher pode ser acompanhada por filhos com até doze anos e somente pode manter contatos telefônicos com familiares supervisionados pelos profissionais da Casa, por questões de segurança. O tempo de permanência no abrigo é de até três meses, podendo ser prorrogado por igual período.

As condicionalidades para o abrigamento levam as mulheres a privar-se da sua liberdade por conta das ameaças e agressões, bem como afastarem-se dos filhos que não puderem acompanhá-las, se ausentarem do trabalho, por vezes, por longo período. São motivos que as levam, muitas vezes, a recusarem a situação de abrigamento e permanecerem convivendo com o autor das agressões ou, em primeiro momento, aceitarem o abrigamento, mas, ao saírem, por não conseguirem arcar com os custos de manutenção do lar, retornam para o convívio do companheiro.

Dentre as condicionalidades para que as mulheres se mantenham sob a “proteção” do abrigamento, ressaltamos os contatos telefônicos supervisionados pelos profissionais da Casa, pois se entendemos os sujeitos como protagonistas de sua própria história, e isso se relaciona intimamente ao poder de decisão de cada indivíduo, não deveria haver supervisão nesses contatos, uma vez que, temos que respeitar a decisão da mulher, seja de voltar para o autor das agressões ou de seguir por outros caminhos, mas essa questão diz respeito somente a ela. É imprescindível que se trabalhe o fortalecimento e afirme a dignidade e a autonomia dessa mulher ao invés de mantê-la sob vigilância.

Chamamos a atenção para o abrigo, não somente pelas condicionalidades, mas pelo fato de que devemos refletir sobre o modo em que é dada essa proteção e sobre quais circunstâncias ela é realizada, uma vez que, ao invés de punir o autor das agressões é a vítima, ou seja, a mulher, que, mais uma vez, é privada do convívio familiar e social e, conseqüentemente, “penalizada” pela situação de violência. Conforme evidencia a fala da Entrevistada 3, já colocada, mas que vale ser reforçada, “*eu me senti presa por uma coisa que eu to tentando fugir*”.

Quando perguntadas sobre **quais eram as expectativas ao buscar atendimento no Pró-Vida e se foram atendidas**, obtivemos as seguintes respostas:

“Sim. Foi um espaço onde me senti acolhida e à vontade, não recebi críticas, pelo contrário, me sinto sempre mais forte quando venho aqui, para atendimento ou para o grupo de mulheres. Foi aqui que tomei as decisões, inclusive, a de me separar do marido e de não desistir de lutar pelos filhos, porque fui muito apoiada” (ENTREVISTADA 1).

“[...] quando a gente chega aqui, a gente não tem que ter constrangimento, a gente tá entrando pra gente buscar socorro com alguma situação. Igual eu to bem hoje. Os outros fica falando pra mim tomar cuidado que ele vai me matar dentro de casa, não consigo ter medo mais [...] Eu acabei encontrando a solução, a separação, mas só que a filhas são adulto e eu já estou com mais de 60 e elas resolveram me breçar [...]” (ENTREVISTADA 2).

“Então, essa questão da violência, o fundamento é o cara agressor vai ser punido de alguma forma, vai ser preso ou afastamento total. Só que, assim, eu quero me afastar, mas eu não quero punir ele, que ele fique preso. Eu queria assim que ele se resolvesse pra lá, me deixasse em paz, só que eu não to conseguindo resolver ter essa solução ainda” (ENTREVISTADA 3).

“O que eu esperei do serviço eu consegui. O que eu esperei foi exatamente isso que aconteceu. Eu queria minha parte, eu só não queria ficar no olho da rua e eu tinha um filho pequeno pra criar. Ai hoje eu recebo a parte da pensão dele, só que eu teria... eu vou ter que trabalhar pra mim, fazer meu próprio, porque depois que o menino crescer de repente não vou ter [...] a pensão mais. Ai eu vou chegar numa certa idade e não vou poder contar com ninguém, a não ser com o menino, de repente ele vai me acudir [...]” (ENTREVISTADA 4).

“Eu não esperava o que eu to recebendo. Eu pensei que eu ia chorar pro resto da vida. Hoje eu vejo assim, primeiramente, Deus e aqui minha família, meu apoio, minha psicóloga, as meninas. Foi mais além, antes eu chorava pra entrar, hoje eu choro pra não sair, porque se tenho dúvida é aqui que tiro minhas dúvidas, tenho anseios é aqui que tiro meus anseios, tenho expectativas [...]” (ENTREVISTADA 5).

Destacamos que o processo de fortalecimento da mulher, para que esta possa superar a situação de violência doméstica, é lento e gradual e pode levar anos para que isso aconteça, não necessariamente, esse processo culminará na separação do autor das agressões e da vítima, mas elas podem encontrar meios de enfrentarem a

situação na medida em que se sintam mais confiantes. Nesse sentido, é importante respeitar o tempo e o limite que essas mulheres encontram ou estabelecem para si.

Quando perguntadas se **acreditavam que os serviços oferecidos pelo Pró-Vida contribuíram para a situação na qual vivenciam ou vivenciaram**, obtivemos as seguintes respostas:

“Os atendimentos da assistente social e da psicóloga, contribuíram muito pra minha situação [...] hoje eu sei que eu tenho direitos e que mereço ser respeitada. Eu acho que o atendimento jurídico poderia melhorar e ter um defensor só, para os casos e não vários que nem acontece” (ENTREVISTADA 1).

“Muito [...] apesar de eu não ter separado [...] aqui é um momento que eu me sinto num momento de liberdade. Me sinto livre [...] Pode que amanhã, também, ai quando ele começa a me atacar e me ferir, começa a minha declinação para baixo, ai eu venho aqui. Aqui é tudo de bom, é o melhor lugar que arrumaram pra mulher [...]” (ENTREVISTADA 2).

“Sim. A intenção é o afastamento. A intenção de todo esse processo é se afastar, acabar, separar de uma vez, essa também é minha intenção só que eu não consegui resolver esse assunto com ele, porque ele não aceita a separação, ele não aceita de forma nenhuma, ele me procura o tempo inteiro [...]” (ENTREVISTADA 3).

“Contribuiu, contribuiu muito. Porque essa reunião que tem ai distrai muito a gente. Eu gosto de vim, que a gente aprende, conversa. Conversando umas com as outras a gente sai mais alegre de lá [...] E aqui o jurídico ajudou com que eu não perdesse o meu direito [...] porque elas [se refere às filhas] destruíram todas as provas que eu tinha [...]” (ENTREVISTADA 4).

“Sim. Quando eu tomei a decisão, não foi decisão, eu precisava. Só que como ele não quis eu pensei: “Deus sabe de todas as coisas”. Então, eu não aguentava olhar pra ele, tinha muita mágoa. Só que ele usou esse momento meu pra por minhas filhas contra mim. Seu eu tivesse tomado a decisão e imediatamente separado, ele não tinha tempo de por minhas filhas contra mim [...]” (ENTREVISTADA 5).

Destacamos que as Entrevistadas 1 e 5 já estão separadas do agressor, as Entrevistadas 2 e 3, apesar de já terem tomado a decisão de se separarem, ainda encontram muitos obstáculos como dependência financeira, controle da família sobre sua relação conjugal, além de outros fatores subjetivos a cada uma. A Entrevistada 4, apesar do falecimento do ex-companheiro, a mesma ainda sofre violência familiar perpetrada pelas filhas. Nesse sentido, como já discutimos, a ruptura da violência doméstica é um processo, percebe-se que a contribuição do serviço é gradual e contínuo nesse processo podendo durar um longo período.

Em relação à **opinião delas quanto à possibilidade de um trabalho a ser realizado, também, com o autor das agressões**, as opiniões se mostram repartidas. As Entrevistadas 1, 2 e 5 afirmaram que não seria possível:

“Não. O homem que faz isso já nasce violento, não tem como mudar [...] o trabalho com a mulher dá certo porque ela é mais doce, aceita mais as coisas, o homem não aceitaria, porque é da natureza dele [...] Eles nunca admitiriam assim como meu ex-marido nunca admitiu que fazia as coisas comigo e ainda continua fazendo” (ENTREVISTADA 1).

“Não, vale não. Porque ele nega, ele não vai te falar um minuto sequer que ele fez nada comigo, não foi lá na Serra assim? [se refere ao fórum]. Ele não falou, ele negou e falou que não fez nada. “Cata se ela tá roxa, cata alguma marca nela. Eu tava brincando”. Eu não sei se aquela juíza, muito novinha, acreditou em tudo que ele falou, que ele não agrediu não, ela pensa que eu sou boba, mas eu não sou, mas só sei que ela mandou eu voltar pra casa” (ENTREVISTADA 2).

“Não. Porque ele não acha que ele é um agressor. Ele não acha que ele é. Eles já chamaram e ele não quis vim, minhas filhas não quiseram. Várias vezes, não só aqui, como lá na Serra tem psicólogo, chamou ele várias vezes, porque meu lúpus tava atacado, meu sistema imunológico tava baixo, eles queriam conversar com a família, porque eu não aguentava pegar uma caneta. Eu comecei a não cozinhar mais, porque eu deixava as coisas cair, devido ao lúpus e a fibromialgia, ele falava que eu tava preguiçosa, que eu tinha homem na rua [...] E eu não tinha era doença mesmo que eu tava [...] Só que ela chamava e ele não queria ir e ela pediu várias vezes [...]” (ENTREVISTADA 5).

Entretanto, as Entrevistadas 3 e 4 afirmaram que seria interessante um trabalho realizado com os autores das agressões:

“Sim. Talvez o mesmo atendimento que tem com a mulher, mas um serviço de apoio pra homens, orientação, mostrar uma visão que ele é agressor e ele enxergar: “eu sou isso daí”. Talvez isso poderia fragilizar a mente e o pensamento dele, porque ele é, mas ele não aceita enxergar isso” (ENTREVISTADA 3).

“Olha teria que ter. O meu marido, eu sinto muito por ele ter morrido, mas ele foi um homem que precisava ter tido um trabalho com ele [...] A mãe dele arrumou outro homem e deu os filhos pros outros, pro tio, ele sofreu muita coisa. Deus tá com ele em bom lugar, porque o tio dele espancava, batia” (ENTREVISTADA 4).

Segundo Dahlberg e Krug (2002, p.1173) “os companheiros, os parceiros íntimos e os membros da família têm o potencial de moldar o comportamento do indivíduo e o âmbito de sua experiência”. Nesse sentido, destaca-se o fato de que, para além da subjetividade, os comportamentos humanos, também, são apreendidos e possuem relação direta com o ambiente doméstico e social nos quais estão inseridos, tornando necessárias intervenções que contribuam para a desconstrução da naturalização da violência.

A forma como a dominação patriarcal se expressa através da violência, em especial na violência doméstica contra a mulher, acaba por ser vista como inerente à natureza humana, justificando atos violentos, como se os comportamentos em sociedade não fossem apreendidos e sim postos (TELES; MELO, 2012).

Em relação a **sugestões para aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Pró-Vida**, obtivemos as seguintes respostas:

“Melhorar o atendimento do advogado, porque a juíza faz a parte dela, cumpre a Lei, mas o advogado tem que defender, se eles tivessem interesse eu ainda estaria com meus filhos, não teria perdido a guarda deles” (ENTREVISTADA 1).

“[...] ter mais coisas pra gente fazer [...] um momento de lazer bom [...] quando a gente tá tudo junto passeando, porque a gente passeia também. Eu fico feliz, muito feliz, me traz uma felicidade profundamente grande. É um momento que eu me sinto num momento de liberdade. Me sinto livre. Como eu tô te falando esqueço tudo que tá lá e vivo aquele momento aqui, não me preocupo com nada, é só esse momento de felicidade que eu tenho aqui. Muito feliz mesmo.” [Se refere aos passeios realizados pelo grupo de mulheres] (ENTREVISTADA 2).

“Essa questão que você falou [se refere a um possível trabalho com o autor das agressões], a questão de um atendimento, não sei como resolveriam esse processo, mas poderia haver sim, não sei qual o entendimento que poderia chegar pra fazer isso. É uma sugestão” (ENTREVISTADA 3).

“Fazer um atendimento nos bairros, distribuir folhetos, alguma coisa assim dessa área [...] porque as pessoas deveriam ter mais interesse de ver as famílias [...] Mas não se tem assim aquele acompanhamento de alguém assim, sempre olhando, entregando panfleto, não se envolvendo, mas orientando, do jeito que orienta os pais, deveria ter gente que orienta os filhos, e não tem. E não tem um trabalho para orientar os filhos” (ENTREVISTADA 4).

“[...] Eles dão o curso aqui pra nós, nós podemos arrecadar dinheiro pra nós mesmo dentro de um projeto, de um apoio aqui mesmo em laranjeiras, Projeto da Secretaria da Mulher, resultado do trabalho [...]” (ENTREVISTADA 5).

As sugestões de aprimoramento do serviço foram variadas e cada uma tem sua importância, discorreremos sobre cada uma delas.

O atendimento jurídico, como já destacado, por vezes, tem reforçado práticas discriminatórias e de cunho machista, demonstrando uma cultura que deve ser modificada dentro da estrutura do Poder Judiciário, ainda com fortes traços conservadores.

Quanto ao grupo de mulheres, esse é tido como um momento de prazer para essas mulheres e os passeios externos, para conhecer novos lugares, pode representar para elas um momento em que, finalmente, possam tirar um tempo para si, uma forma de se abstrair da situação que vivenciam.

Com relação ao trabalho a ser realizado com o autor das agressões, Beiras e outros (2012, p.40), destacam que:

[...] vale enfatizar que ao refletir sobre as implicações masculinas no problema da violência de gênero não significa justificar a violência exercida

por homens, mas sim o fito de problematizar que as políticas públicas dirigidas a estes contemplem questões sócio-históricas e culturais que fortalecem determinado tipo de subjetividade masculina implicada com a violência e dominação. Defendemos a importância do trabalho integrado tanto para aquele/a que sofre violência, quanto com o/a autor/a de violência, contemplando uma intervenção mais completa e efetiva, menos simplista ou fundamentada no modelo cartesiano de causa e efeito, significativamente presente no discurso jurídico.

Nesse sentido, o trabalho com o autor das agressões seria importante para se pensar em formas de desconstrução das questões de gênero, para além da criminalização, de forma que realmente pudesse prevenir e coibir a violência doméstica contra a mulher, pois se entendemos que os comportamentos humanos, além de subjetivos, são também apreendidos, consideramos, portanto, que são passíveis de mudanças.

Quanto a um trabalho a ser realizado de forma itinerante nos bairros, como sugerido pela Entrevistada 4, ressaltamos que em maio, do ano corrente, tiveram início as atividades do Projeto “Serra Mais Mulher”, onde as profissionais de Serviço Social e Psicologia do Pró-Vida, deslocam-se por bairros do município, com o objetivo de prestar orientações sobre violência doméstica e familiar, desenvolvendo ações de valorização da mulher.

Esse serviço itinerante acontece uma vez por mês, sendo a escolha do bairro realizada através do relatório estatístico, elaborado mensalmente pela Secretaria e, também, do mapeamento que articula dados dos três poderes municipais, elaborado pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM), onde os dois Serviços apontam bairros do município com maior índice de violência doméstica e familiar.

Já a Entrevistada 5 cita que poderia haver projetos voltados à geração de renda para as mulheres que participam dos cursos para os quais são encaminhadas pela Secretaria. Essa sugestão é interessante, pois muitas mulheres são dependentes financeiramente dos companheiros, sendo este um dos motivos pelos quais permanecem na situação de violência.

Todos os apontamentos realizados neste capítulo merecem maior aprofundamento e pesquisas mais amplas, que possam englobar maior número de pessoas usuárias do serviço, no sentido de que seja possível apontar melhoras no serviço destinado às mulheres vítimas de violência, não somente no enfrentamento, mas que se possa pensar em ações mais eficazes de prevenção a este tipo de violência, incluindo trabalhos com homens. Trabalho este, que não reforce que a mulher é sempre

vítima e indefesa e o homem é sempre um agressor, sendo somente o poder judiciário a dar conta desta demanda. Nesse sentido, se torna de suma importância uma atuação em equipe interdisciplinar que possa trabalhar sobre esse fenômeno em seus diferentes âmbitos e de forma mais efetiva.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante de todo o exposto, devemos considerar que o número de participantes na realização da pesquisa não foi grande, o que impõe limites à generalização dos dados obtidos, porém, não se pode desconsiderar que foi significativo, na medida em que permitiu dar voz ao usuário. Por esse motivo sua abordagem foi essencialmente qualitativa.

Sob o ponto de vista das mulheres entrevistadas, o serviço prestado foi apontado de forma positiva, obviamente com algumas ressalvas, principalmente no que tange ao serviço jurídico, não somente no atendimento prestado pelo Pró-Vida, mas pelo serviço jurídico prestado em outros espaços destinados ao atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica, onde os respectivos profissionais mostram que têm reproduzido práticas conservadoras que discriminam e reforçam o papel inferior da mulher frente ao homem, na sociedade em que vivemos.

Importante ressaltar que as mulheres tomaram conhecimento do serviço através de panfleto, indicação policial ou por conta própria, e não através de meios de comunicação mais abrangentes como rádio, televisão e nem por eventos externos realizados pela própria Secretaria em escolas, nos Cras dentre outras instituições. Esse dado pode apontar uma maior necessidade de divulgação dos serviços para que se tenha um maior alcance de mulheres que estão em situação de violência doméstica e, por vezes, não têm conhecimento de onde podem recorrer.

No que tange a contribuição do serviço para a ruptura da situação de violência doméstica foi possível identificar, conforme análise já descrita, que esta se dá de forma lenta e gradual, podendo-se levar anos para que aconteçam mudanças que nem sempre culminarão na separação do autor das agressões, apesar de as entrevistadas apontarem que esse é o principal objetivo.

Identificamos que a expectativa ao buscar o serviço é algo subjetivo, transcende a questão material como o requerimento de bens, envolve o sentimento das vítimas na relação conjugal, de modo que suas decisões foram construídas à medida que se sentiram mais confiáveis e fortalecidas mediante a situação de violência.

Quanto aos atendimentos prestados pelo Serviço Social foi apontado como importante, principalmente, no que tange a informação sobre os direitos que as mulheres entrevistadas tinham quando recorreram ao serviço.

Já o acompanhamento psicológico, apesar de apenas duas Entrevistadas terem realizado apontamentos sobre o mesmo, salientamos que este é importante e necessário no processo de fortalecimento da mulher e para uma possível ruptura da situação de violência.

Nesse sentido, ressaltamos que seria interessante que todas as vítimas, que procuram o serviço, fossem encaminhadas para uma avaliação inicial com a profissional de Psicologia para que se identificasse a necessidade, ou não, de um acompanhamento psicológico.

Analizamos que seria importante que os profissionais de Serviço Social, Psicologia e Jurídico pudessem trabalhar de forma interdisciplinar, de modo que pudessem enxergar as usuárias do serviço de forma mais global para traçar intervenções mais resolutivas para suas demandas.

O grupo de mulheres, apesar de não ter feito parte das questões levantadas, surgiu nas falas das mulheres, no momento das entrevistas, e acreditamos que seria importante falar sobre o assunto. Foi apontado de forma muito positiva e de grande contribuição para o fortalecimento e enfrentamento da situação de violência que as entrevistadas vivenciaram ou vivenciam.

Chamamos a atenção para o abrigo de mulheres em risco de morte, não desconsiderando que esse tipo de serviço seja uma conquista para a proteção de mulheres vítimas de violência, mas que é importante que façamos uma reflexão sobre as condicionalidades e circunstâncias sobre as quais acontecem os abrigamentos, uma vez que, é a mulher que se priva da sua vida social em detrimento do autor das agressões.

Nesse sentido, destacamos a importância de ser desenvolvido um trabalho com os autores das agressões, conforme previsto na lei 11.340/2006, para além da criminalização da violência doméstica, de forma que se possam expandir novos valores no sentido de construir relações sociais que não sejam fundadas em valores machistas disseminados na sociedade, onde mulheres e homens possuem papéis

pré-definidos, entendendo que eles também são vítimas do modelo imposto pela sociedade patriarcal e capitalista.

Encerra-se aqui este estudo, entendendo que o mesmo é muito incipiente diante de um fenômeno tão amplo, divulgado e, conseqüentemente, conhecido, mas, por vezes, tão desconsiderado e banalizado. Ressalta-se, assim, a necessidade de aprofundamento do tema, através de mais pesquisas a serem realizadas sobre esse fenômeno, que possam subsidiar a elaboração e revisão de políticas públicas que, realmente, possam reduzir e prevenir a violência doméstica, construindo novos valores baseados na igualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, C. de J. M.; FONSECA, R. M. G. S. de. Considerações sobre violência doméstica, gênero e o trabalho das equipes de saúde da família. **Rev. Esc. Enferm.**, São Paulo, 2008. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v42n3/v42n3a24.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2015.

AQUOTTI, M. V.F.et al. Legítima defesa da honra. In: **Etic - III Encontro de Iniciação Científica e II Encontro de Extensão Universitária**, 3, 2007, São Paulo. **Resumos...** São Paulo, 2007. Disponível em:

<<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/ETIC/article/view/1474/1407>>. Acesso em: 28 set. 2015.

ARENDDT, Hannah. **Da violência**. 1969. p. 4-36. Disponível em:

<<http://pavio.net/download/textos/ARENDDT,%20Hannah.%20Da%20Viol%C3%Aancia.pdf>> . Acesso em: 22 mar. 2015.

BANDEIRA, L. M. Violência de Gênero: a construção de um campo teórico de investigação. **Revista Sociedade e Estado**. Brasília, v. 29, n. 2, p. 449-469, mai./ago. 2014. Disponível em: <

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922014000200008>. Acesso em: 22 mar. 2015.

BARROCO, Maria Lucia S. Barbárie e neoconservadorismo: os desafios do projeto ético-político. **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, n. 106, p. 205-218, abr./jun., 2011. Disponível em: <

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282011000200002>. Acesso em: 22 mar. 2015.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. Biblioteca Básica de Serviço Social. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2011. , 2 v. p. 147-199.

BEIRAS, A. et al. Políticas e leis sobre violência de gênero – reflexões críticas.

Psicologia & Sociedade. Belo Horizonte, v. 24, n. 1, p. 36-45, jan./abr. 2012.

Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822012000100005&script=sci_arttext>. Acesso em: 12 out. 2015.

BIBLIOTECA DIGITAL DE TESES E DISSERTAÇÕES. Disponível em:

<<http://bdtd.ibict.br/>>. Acesso em: 02 abr. 2015.

BRASIL. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2004). Disponível em:

<<https://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/plano-nacional-politicasmulheres.pdf>>. Acesso em: 24 de nov. 2014.

BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340 (2006).

BRASIL. Lei nº 10.224 (2001). Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10224.htm>. Acesso em: 10 set. 2015.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados (2004). Disponível em <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/378857.pdf>>. Acesso em: 20 de abr. 2015.

BRASIL. Lei nº 13.140 (2015).

BRASIL. Decreto nº 8.086 (2013). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2013/Decreto/D8086.htm>. Acesso em: 30 de ago. 2015.

BRASIL. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Central de Atendimento à Mulher (2015). Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/ligue-180>>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASIL. **Secretaria de Transparência DataSenado**. Violência doméstica e familiar contra a mulher (2013). Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf>. Acesso em: 10 out. 2015.

BRASÍLIA. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Justiça (2012).

BRASÍLIA. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Balanço 2015 – 1º Semestre – Ligue 180 (2015).

BRASÍLIA. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Balanço Anual 2014 – Ligue 180 (2014). Disponível em: <http://agenciapatriciagalvao.org.br/wp-content/uploads/2015/06/balanco180_2014-versaoweb.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASÍLIA. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Instrumentos internacionais de direitos das mulheres (2006). Disponível em: <http://www.senado.gov.br/senado/datasenado/pdf/datasenado/DataSenado-Pesquisa-Violencia_Domestica_contra_a_Mulher_2013.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2015.

BRASÍLIA. **Secretaria de Políticas para as Mulheres**. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (2011). Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>>. Acesso em: 30 ago. 2015

BRASÍLIA. **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher. Brasília, 2011. Disponível em: <http://www.mprj.mp.br/documents/112957/1458116/1_Pacto_Nacional_pelo_Enfrentamento_a_Violencia_contra_as_.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2015.

BUORO, A. B. et al. **Violência urbana: dilemas e desafios**. Coordenação: Wanderley Loconte. 4 ed. São Paulo: Ed. Atual, 1999.

CAMPOS, C. H. Os Juizados Especiais Criminais (JECRIMs) e a conciliação da violência conjugal. In: ALMEIDA, S. S. de; SOARES, B. M.; GASPARY, M. (Org.).

Violência Doméstica: bases para formulação de políticas públicas, Rio de Janeiro: Revinter, 2003. p. 39-48.

CAVALCANTI, S. V. S. F. **Violência doméstica contra a mulher no Brasil:** análise da Lei “Maria da Penha”, nº 11.340/06. 4. ed. Alagoas: Ed. Jus Podivm, 2012. p. 21-83.

CHAUÍ, Marilena de Souza. **O que é ideologia?** 2. ed. Rev. Ampl. São Paulo: Brasiliense, 2001.

CORTIZO, M. Del Carmen; GOYENECHE, P. L. Judicialização do privado e violência contra a mulher. **Rev. Katálysis**, Florianópolis, v.13, n.1, p. 102-109, jan./jun. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802010000100012&lng=pt>. Acesso em 11 out. 2015.

DAHLBERG, Linda L.; KRUG, Etienne G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência e saúde coletiva**. Rio de Janeiro, v. 11, p. 1163-1178, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s1413-81232006000500007&script=sci_arttext>. Acesso em: 20 ago. 2015.

DAY, V. P. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Rev. Psiquiatr. Rio Gd**, Porto Alegre, v. 25 (supl. 1), p. 9-21, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=pt>. Acesso em: 11 out. 2015.

ESPÍRITO SANTO. Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos. **Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher** (2011). Disponível em: <http://issuu.com/anaritapt/docs/projeto_integral_basico__g_>. Acesso em: 30 ago. 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista:** as funções da previdência e assistência sociais. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 46-84.

FONSECA, P. M. da; LUCAS, T. N. S. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas.** 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Psicologia) - Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências, Salvador, 2006. Disponível em: <<http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>]>. Acesso em: 11 out. 2015.

GONÇALVES, M. da G. M.; BOCK, A. M. B. A dimensão subjetiva dos fenômenos sociais. In: _____ **A dimensão subjetiva da realidade:** uma leitura sócio-histórica, São Paulo: Cortez, 2009. p. 116-157.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2012. p. 128-171.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010 (2010). Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=320500&idtema=1&search=espírito-santo|serra|censo-demografico-2010:-sinopse->>> Acesso em: 14 de set. 2015.

LEWGOY, A. M. B.; SILVEIRA, E. M. C. A entrevista nos processos de trabalho do assistente social. **Revista Textos & Contextos**. Porto Alegre, v. 6, n. 2, jul./dez. 2007. p. 233-251. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/viewFile/2315/3245>>. Acesso em: 10 out. 2015.

MARIA DA PENHA: un caso de litigio internacional. Porto Alegre: Programa de litigio internacional do Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher, 2011. 1 vídeo (12 min). Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=NB-hglQil-w>>. Acesso em: 24 de nov. 2014.

MARTINELLI, Maria Lúcia (Org.). **Pesquisa qualitativa**: um instigante desafio. São Paulo: Veras, 1999.

MENEGHEL, S. N. et al. Impacto de grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade de gênero. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, jul./ago., 2003. p. 955-963. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2003000400018&lng=pt>. Acesso em: 11 out. 2015.

MINAYO, M. C. S. **Violência e saúde**. Coleção temas em saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

_____. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 9 ed. São Paulo: Hucitec, 2008.

_____. **Violência sob o olhar da saúde**: infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003. p. 23-44.

MIRANDA, M. P. de M.; PAULA, C. S. de; BORDIN, I. A. Violência conjugal física contra a mulher na vida: prevalência e impacto imediato na saúde, trabalho e família. **Rev. Panam Salud Publica**, Washington, v. 27, n. 4, abr. 2010. p. 300-308. Disponível em: <http://www.scielo.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1020-49892010000400009&lng=pt&tlng=pt>. Acesso em: 11 out. 2015.

MORAES, M. **Ser humana**: quando a mulher está em discussão. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicol. e Soc.**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, jan./abr., 2006. p. 49-55. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0102-71822006000100007&script=sci_arttext>. Acesso em: 22 ago. 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.** Representação da UNESCO no Brasil. Brasília: UNESCO, 1998. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>>. Acesso em: 18 ago. 2015.

SAFFIOTI, Heleieth I.B. **O poder do macho.** Coleção polêmica. São Paulo: Moderna, 1987.

_____. **Gênero, patriarcado, violência.** Coleção Brasil Urgente. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 9-38

_____. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos Pagu, 2001. 16 v. p. 115-136.

SANTOS, Cecília MacDowell. **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha:** Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 89, jun. 2010, p. 153-170.

_____. **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha:** Lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra mulheres no Brasil. Centro de Estudos Sociais, mar. 2008, p. 1-38.

SERRA. **Núcleo de apoio às vítimas de violência doméstica / Pró-Vida.** Relatório de Gestão (2013).

SERRA. **Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.** Disponível em <<http://www.serra.es.gov.br/seppom>> Acesso em: 26 mar. 2014.

SERRA. **Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.** Resgate Histórico (2013).

SCHRAIBER, L. B. et al. Prevalência da violência contra a mulher por parceiro íntimo em regiões do Brasil. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 41, n. 5, out. 2007. p.797-807. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102007000500014&lng=pt>. Acesso em 12 out. 2015.

TAVARES, F. A. **Das lágrimas à esperança:** o processo de fortalecimento das mulheres em situação de violência doméstica. 2008. 226 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008. Disponível em: <http://tede.pucrs.br/tde_arquivos/21/TDE-2008-05-16T051839Z-1278/Publico/401133.pdf>. Acesso em 25 out. 2015.

TELES, M. A. de A.; MELO, M. de. **O que é violência contra a mulher.** São Paulo: Brasiliense, 2012.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 1999.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012 Atualização: Homicídio de Mulheres no Brasil**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf>. Acesso em: 17 de nov. 2014.

APÊNDICES

Apêndice A - Roteiro para levantamento do perfil das entrevistadas

1 - Idade:_____

2 - Escolaridade:_____

3 - Tempo de convivência conjugal:_____

4 - Há quantos anos sofre/sofreu violência doméstica?_____

5 - Há casos de violência doméstica na família?

() do autor das agressões () da vítima

6 - Qual ou quais tipos de violência que sofre/sofreu?

Física () Psicológica () Moral () Sexual () Patrimonial ()

7 - Local onde ocorrem ou ocorreram as agressões:

Residência () Rua próxima à residência () Trabalho () Outros ()

Apêndice B - Roteiro de entrevista

1 - Você poderia falar sobre o que a levou a procurar o serviço do Pró-Vida e quando decidiu buscá-lo?

2 - Você poderia me contar de que forma ficou sabendo sobre os serviços oferecidos pelo Pró-Vida?

3 - Você poderia me falar o que acha do serviço quanto:

a) À forma em que foi recebida na instituição. Em sua opinião poderia haver melhorias? Quais?

b) Aos atendimentos recebidos pelos profissionais de Serviço Social, Psicologia e Jurídico. Em sua opinião poderia haver melhorias nesses atendimentos? Quais?

4 - Qual era sua expectativa ao buscar atendimento no Pró-Vida?

5 - Suas expectativas foram atendidas? Se sim, quais? Se não, por quê?

6 - Você acredita que os serviços oferecidos pelo Pró-Vida (Atendimento social, psicológico e jurídico) contribuíram para sua situação vivenciada?

Se sim, de que forma? Se não, em sua opinião, o que deixou a desejar?

7 – Em sua opinião poderia haver um trabalho a ser realizado também com o autor das agressões?

Se sim, há alguma sugestão do tipo de trabalho? Se não, por qual motivo?

8 – Você teria sugestões para a contribuição do aprimoramento dos serviços oferecidos pelo Pró-Vida?

() sim () não

Quais?

Apêndice C - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

FACULDADE CATÓLICA SALESIANA DO ESPÍRITO SANTO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Você está sendo convidado para participar como voluntário de uma pesquisa que tem como objetivo analisar sob o ponto de vista de mulheres vítimas de violência doméstica o serviço prestado pelo Pró-Vida/Serra. Sua participação não é obrigatória. A qualquer momento você pode desistir de participar e retirar o seu consentimento. Sua recusa não trará nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição e não acarretará custos para você.

INFORMAÇÕES SOBRE A PESQUISA

Título do Projeto: O olhar de mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres/ Seppom sobre o serviço prestado pelo “Pró-Vida” de Serra/ES.

Pesquisador Responsável: Virgínia Pertence

E-mail:

Nome do aluno: Livia Madeira Nascimento Carvalho

Telefones para contato:

E-mail:

A pesquisa a ser realizada faz parte da formação de graduação em Serviço Social e tem como objetivo geral analisar sob o ponto de vista de mulheres vítimas de violência doméstica o serviço prestado pelo Pró-Vida/Serra. Visa identificar, mais especificamente através de entrevistas, realizadas junto às usuárias desse serviço, se há contribuição dos serviços prestados pelo Pró-Vida para a ruptura da situação de violência doméstica, identificar como essas mulheres avaliam os serviços prestados pela instituição, bem como identificar sugestões para o aprimoramento

dos serviços prestados e descrever sob o ponto de vista das mulheres os atendimentos prestados pelo Pró-Vida.

Espera-se que este estudo possa contribuir para desmistificar questões acerca da violência doméstica e assim colaborar com embasamento teórico que, presumivelmente, os profissionais já possuem, para que, através do conhecimento do olhar que as usuárias têm sobre o serviço, possam aprimorar, ou mesmo rever, suas estratégias de intervenção. Ou seja, espera-se que a identificação do olhar dessas mulheres sobre o serviço possa subsidiar a formulação de melhorias no serviço e que possam atender as demandas que transcendem a questão de gênero.

Sua participação nesta pesquisa consistirá em fornecer depoimentos sobre os serviços prestados pelo Pró-Vida. Os depoimentos poderão ser gravados ou falados à pesquisadora e escritos por ela, conforme você preferir. O material gravado será destruído logo após sua transcrição, evitando acesso de outras pessoas ao mesmo. Não existem eventuais riscos ou benefícios diretos à sua pessoa relacionados à sua participação nesta pesquisa.

As informações obtidas serão confidenciais, assegurando o sigilo sobre sua participação, privacidade e seu anonimato. Os dados obtidos serão divulgados de forma que não possibilite sua identificação. Você receberá uma cópia deste Termo onde consta o telefone do pesquisador principal, podendo tirar suas dúvidas sobre o projeto de pesquisa e sua participação em qualquer momento de realização da pesquisa. Você também poderá se informar sobre a pesquisa no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

CONSENTIMENTO

Eu, _____ declaro que recebi e compreendi por completo as informações por escrito que constam neste documento e as explicações que me foram fornecidas. Fui informado(a) que sou livre para escolher concordar em participar ou me recusar. Declaro estar ciente e esclarecido da pesquisa, seus objetivos, metodologia, riscos/benefícios, garantia de

sigilo e liberdade para desistir de participar e colaborar com a pesquisa em qualquer etapa da mesma sem danos para a minha pessoa. Nestes termos, concordo em participar deste estudo.

Apêndice D - Termo de Autorização da Instituição

Termo de autorização da Instituição

Declaro ter conhecimento do Projeto de Pesquisa, intitulado, "O olhar de mulheres atendidas pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres/SEPPOM sobre o serviço prestado pelo "Pró-Vida" de Serra/ES", a ser desenvolvido pela pesquisadora responsável, a Profª Virgínia Pertence Couto e pela estudante Livia Madeira Nascimento Carvalho na Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres. De ter ciência da aprovação do parecer ético emitido pelo Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) da Instituição Proponente: Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, conhecer e cumprir as Resoluções Éticas Brasileiras, em especial a Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde (CONSEP).

Esta instituição está ciente de suas co-responsabilidades como instituição co-participante do presente projeto de pesquisa no que tange a autorização para que a estudante possa fazer uso das informações levantadas pertinentes à pesquisa, e de seu compromisso no resguardo da segurança e bem-estar do(s) sujeito(s) de pesquisa nela indicado, dispondo de infraestrutura necessária para a garantia de tal segurança e bem estar.

Serra (ES), 13 de agosto de 2015

Marcela R. Sant'Ana
Secretária Adjunta - SEPPOM
PMS - Mat. 43796

Marcela R. Sant'Ana

Assinatura e carimbo do responsável pela instituição